

Principal Instituição Financeira de fomento do Governo Federal na Região Amazônica, tem como missão promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia, por meio da execução de políticas públicas e oferta de produtos e serviços financeiros.

O Banco da Amazônia S.A. reconhece seu papel no resgate da importância da Região para o desenvolvimento de sua gente e contribuição para um país melhor, mais justo e equânime.

Na qualidade de Agente Financeiro para a implementação das políticas creditícias para a Região, o que norteia nossos relacionamentos é a busca do bem-estar de todos que compõem a comunidade em que atuamos.

Apresentarmo-nos a essa comunidade implica estabelecer e divulgar padrões que orientam nossas ações, ora expressas em nosso Código de Ética.

MISSÃO

Desenvolver uma Amazônia Sustentável com crédito e soluções eficazes.

VISÃO

Ser o principal Banco de fomento da Amazônia, inovador, com colaboradores engajados e resultados sólidos.

VALORES

- Transparência;
- Meritocracia;
- Ética;
- Valorização do cliente;
- Responsabilidade;
- Inovação;
- Diversidade;
- Sustentabilidade;

CÓDIGO DE ÉTICA

O Código de Ética do Banco da Amazônia contém padrões baseados nos princípios da legalidade, probidade, imparcialidade e transparência, bem como, pelo respeito ao ser humano, presentes na Constituição Federal, no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e o Código de Conduta da Alta Administração Federal.

RELAÇÃO COM SEUS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E OUTROS PARCEIROS

O Banco da Amazônia pauta seus relacionamentos com os fornecedores e prestadores de serviços orientado pelo compartilhamento dos padrões morais e éticos e com base na valorização de iniciativas sociais e ambientalmente responsáveis.

A seleção de fornecedores e prestadores de serviços é realizada com imparcialidade, transparência e preservação da qualidade e viabilidade econômica dos serviços prestados e dos produtos fornecidos, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

O Banco da Amazônia, quando da contratação das empresas e seus empregados, respeita os princípios e os valores éticos fundamentais, a exemplo da honestidade, da cooperação, da disciplina, do compromisso, da confiança, da transparência, da igualdade e do respeito mútuo nas relações de trabalho.

ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO E ÀS NORMAS

O Banco da Amazônia exige e cumpre, em seu processo de contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, o atendimento à legislação vigente no País, em especial a Lei nº. 10.520/2002 - Lei do Pregão e Decreto Federal nº 10.024, de 20.09.2019, Lei Complementar nº. 123/2006 - Estatuto da ME e EPP, Lei nº 13.303/2016 - Lei de Responsabilidade das Estatais e seu Decreto Regulamentador, Decreto Federal nº 8.945/2016, dentre outras.

O Banco da Amazônia também veda a participação de empresas que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei 9.605/1998 (Leis de Crimes Ambientais) em suas licitações.

PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

Em cumprimento do disposto legal, veda-se nos processos licitatórios a participação de empresas que mantenham em seus quadros trabalhadores em condições análogas à de escravo.

Ademais, o Banco explicita em cláusula específica, nos contratos com fornecedores, Termo de Parceria, Acordos, Convênios e demais instrumentos contratuais, o combate ao trabalho em condições análogas à de escravo.

Assim, não é permitida a contratação ou manutenção de contratos com fornecedores que tenham sido autuados por manterem trabalhadores em condições análogas à de escravidão.

PACTO PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O Banco da Amazônia observa os direitos fundamentais no trabalho definidos pelas convenções e declarações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e outras leis, normas e resoluções contra o trabalho infantil.

COMBATE À CORRUPÇÃO EM TODAS AS SUAS FORMAS

Na realização de seus negócios, o Banco da Amazônia observa os princípios éticos organizacionais consubstanciados em seu Código de Conduta Ética, Estatuto Social, normas e regulamentos internos da área de Gestão de Pessoas e legislação aplicável.

PLANOS DE APLICAÇÃO DE RECURSO

Os Planos de Aplicação de Recursos elaborados pelo Banco da Amazônia representam importantes ferramentas estratégicas na condução da política de crédito da Instituição e são concebidos em alinhamento com as políticas e programas do Governo Federal para a Amazônia e prioridade nos nove Estados da Região Amazônica.

A finalidade precípua dos Planos de Aplicação é a de orientar a atuação do Banco da Amazônia na Região, visando o alcance da máxima eficiência na alocação dos recursos sob sua gestão e, assim, cumprir com o nobre papel institucional de promover o desenvolvimento regional em bases sustentáveis, contribuindo para a inclusão social, a redução da pobreza, a melhoria da qualidade de vida das populações locais e a minimização das desigualdades inter e intrarregionais.

ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO BANCO DA AMAZÔNIA

Nos editais e minutas de contratos em geral, o Banco da Amazônia preza pelo atendimento da legislação que recomenda a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos bens a serem fornecidos e a exigência de práticas sustentáveis por parte das empresas na execução dos serviços, mormente o Decreto nº 7.746/2012 e a Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria. Destarte, desde que justificável e preservado o caráter competitivo do certame, as licitações promovidas pelo Banco seguem as diretrizes de sustentabilidade expressas no art. 4º daquele Decreto, a saber:

- menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Como consequência, nos instrumentos convocatórios que tenham por objeto o fornecimento de bens, por exemplo, constatada a presença dos requisitos referentes à justificativa e à

competitividade referidos no parágrafo anterior, são incluídos critérios de sustentabilidade, os quais passam a integrar as especificações técnicas dos bens.

No que se refere aos contratos, dentre as obrigações gerais do contrato consta exigência da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, de modo a prevenir ações danosas ao meio ambiente, em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Adicionalmente, também é obrigação do contratado orientar e capacitar os prestadores de serviços, fornecendo informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo noções de responsabilidade socioambiental.

Além da adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade já mencionados, outros podem ser adotados conforme a natureza do objeto. Neste caso, as exigências e/ou obrigações referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade são amoldadas às peculiaridades de cada objeto.

Diretoria de Gestão de Recursos e Portfólio de Produtos e Serviços – DIREP

Gerência Executiva de Patrimônio e Gestão de Contratos – GEPAC

Coordenadoria de Processos Licitatórios – COPOL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/040

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. em conformidade com a autorização contida no Processo Administrativo **GEPAC-COCOM nº 2023/363** e decisão da Diretoria Executiva, datada de 19/09/2023, torna público que realizará, nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade pregão eletrônico para a Contratação de Empresa especializada para execução de serviços reforma geral interna dos andares do edifício sede do Banco da Amazônia, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos, parte integrante deste Edital, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA E LOCAL: A licitação eletrônica será realizada no sistema de licitações COMPRASNET do Portal de Compras do Governo Federal <http://www.compras.gov.br> “Comprasnet SIASG-179007, por meio da internet. As propostas poderão ser cadastradas a partir de **09/10/2023**, no site <http://www.compras.gov.br> e a sessão pública ocorrerá em **31/10/2023 às 10h00**.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL A PARTIR DE 09/10/2023.

1. No site do Banco da Amazônia (www.bancoamazonia.com.br); ou,
2. No Banco da Amazônia: Av. Presidente Vargas, n 800, Belém – Pará, nos horários de 08h00 as 18h00.

Belém, PA, 09 de outubro de 2023.

Antonio Lima Pontes
Coordenador de Processos Licitatórios

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/040

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., através de Pregoeiro designado pela OS 2023/040, torna público que realizará, nos termos da Lei n. 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia (adiante denominado simplesmente “Regulamento”), pregão eletrônico para a Contratação de Empresa especializada para execução de serviços reforma geral interna dos andares do edifício sede do Banco da Amazônia, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, no sistema de licitações COMPRASNET do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras>) por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. As datas e horários das etapas da licitação estão definidos na respectiva página da licitação (<https://www.gov.br/compras>) e no site do Banco da Amazônia (www.bancoamazonia.com.br). As datas e horários poderão sofrer alterações de acordo com os aditamentos feitos ao Edital. Cabe à proponente o acompanhamento permanente das possíveis alterações.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por empregado do Banco da Amazônia, denominado Pregoeiro, devidamente designado conforme documentos constantes do processo.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa especializada para execução de serviços reforma geral interna dos andares do edifício sede do Banco da Amazônia, de acordo com os critérios, termos, cronograma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência, a ser executada sob o regime de empreitada de preço global.

2.2. No julgamento desta licitação será adotado o critério do menor preço global e seguirá as regras de apresentação de propostas e lances estabelecidos pelo sistema eletrônico utilizado.

2.3. A licitação será realizada em 01 item.

2.4. O valor estimado para esta contratação será mantido sob sigilo até a fase final dos lances.

2.5. Os preços básicos foram estimados através de consultas nas bases de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), PINI e BASA.

2.6. Após a fase de lances, a planilha Orçamento Sintético Global será disponibilizada no site do Banco da Amazônia com os valores estimados dos itens.

2.7. A visita técnica para este Pregão não será obrigatória, mas a empresa participante do processo licitatório assumirá os riscos decorrentes da omissão da visita no local indicado no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação estão previstos no orçamento de investimento do Banco da Amazônia, na conta rubrica 26.265-0 (Mov. Equipamentos Aparelhos) e 81.359-1 (Reparos e Adaptações de Imóveis).

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação qualquer pessoa física ou jurídica legalmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que atenda às exigências deste Edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação as pessoas, físicas ou jurídicas, que, direta ou indiretamente, enquadrem-se nas seguintes hipóteses de vedação:

5.2.1. referidas nos artigos 38 e 44 da Lei n. 13.303/2016. Os proponentes deverão apresentar declaração de conformidade aos referidos dispositivos, conforme Anexo III do presente Edital.

5.2.2. que estejam cumprindo penalidade que as impeça de licitar e contratar com o Banco da Amazônia, nomeadamente:

(a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, no inciso III do artigo 83 da Lei n. 13.303/2016, aplicada pelo Banco da Amazônia;

(b) impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública federal;

(c) declaração de inidoneidade, prevista na lei e no Regulamento do Banco, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública nacional, ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;

(d) proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992;

5.2.3. Para fins das vedações explicitadas neste subitem, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica, e o

proponente ou responsável pelos fornecimentos de bens, prestação de serviços ou execução de obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.2.4. A vedação deste item aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pelo Banco da Amazônia no curso da licitação.

5.3. Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP) e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

5.4. Serão impedidas de participar, também, as pessoas, físicas ou jurídicas, referidas no artigo 38 da Lei n. 13.303/2016. Os proponentes deverão apresentar declaração de conformidade ao referido dispositivo, conforme **Anexo III** do presente Edital.

5.5. Não será admitida a participação de cooperativas na presente licitação.

5.6. Não será admitida a participação de agentes econômicos reunidos em consórcio, tendo em vista não ser uma obra de elevada complexidade e grande vulto.

5.7. O proponente poderá participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpra as condições exigidas para habilitação e credenciamento, em relação ao estabelecimento com o qual pretenda participar do certame.

5.7.1. O CNPJ do estabelecimento que participar do certame, matriz ou filial, deverá ser o mesmo a constar no contrato com o Banco da Amazônia e nas Notas Fiscais/Faturas emitidas, quando do fornecimento ou execução dos serviços contratados. Dessa forma, não será admitida a emissão de Notas Fiscais/Faturas por CNPJ de estabelecimento diverso daquele participante da Licitação.

5.8. Esta licitação é de âmbito nacional.

6. CADASTRO, ACESSO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE LICITAÇÕES

6.1. Os interessados em participar da licitação deverão possuir cadastro no COMPRASNET do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras>), dispondo de chave de identificação e senha de acesso ao sistema.

6.1.1. A chave de identificação e a senha são pessoais e intransferíveis, terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco da Amazônia, devidamente justificada.

6.1.2. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.2. O cadastrado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco da Amazônia responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.1. O cadastro da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação eletrônica.

6.3. O acesso ao sistema se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.4. Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema, antes, durante e após a sessão pública de lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. A proponente deverá comunicar imediatamente qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. A presente licitação será conduzida pelo Pregoeiro, que pode ser auxiliado por equipe de apoio ou por técnicos especializados, de acordo com os seguintes procedimentos:

- (a) publicação do Edital;
- (b) credenciamento no sistema de licitações;
- (c) eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;
- (d) resposta motivada sobre o eventual pedido de esclarecimento ou impugnação;
- (e) cadastramento da proposta no sistema de licitações;
- (f) apresentação de propostas e lances;
- (g) julgamento;
- (h) verificação de efetividade dos lances ou propostas;
- (i) negociação;
- (j) habilitação;
- (k) prova de conceito;
- (l) declaração de vencedor;
- (m) interposição de recurso;
- (n) adjudicação e homologação.

8. CONSULTAS, ADITAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

8.1. Cidadãos e agentes econômicos poderão pedir esclarecimentos e impugnar o Edital, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, em requerimento escrito que deve ser formulado pelo sistema eletrônico em que se realiza a licitação ou enviado para o email: licitacoes@basa.com.br

8.1.1. O documento deve estar, obrigatoriamente, em formato passível de cópia (Pdf editável, Word, Libreoffice, etc), permitindo a transferência/collagem de seu conteúdo para o sistema eletrônico da licitação.

8.1.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela impugnante.

8.1.3. Ao receber pedido de esclarecimentos ou impugnação, o Pregoeiro deverá remetê-lo imediatamente à unidade instrutora, para que ofereça resposta motivada.

8.2. Os esclarecimentos e impugnações serão decididos e respondidos pelo Pregoeiro no prazo de 03 (três) dias úteis e devidamente publicados no sítio eletrônico oficial, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, para ciência de todas as proponentes.

8.2.1. Acaso o pedido de impugnação não seja respondido no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da licitação, a mesma deverá ser adiada, de modo que seja respeitado o prazo de intervalo entre a data da resposta ao pedido de impugnação e a abertura da licitação.

8.2.2. A decisão de adiamento da abertura da licitação prevista no subitem anterior e a remarcação de sua abertura é de competência do Pregoeiro e deverá ser publicada no portal www.gov.br/compras.

8.3. Somente terão validade esclarecimentos prestados por intermédio do Pregoeiro, disponibilizados na forma do subitem acima.

8.4. O proponente, através de consulta permanente, deverá manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e esclarecimentos sobre o Edital, não cabendo ao Banco da Amazônia a responsabilidade por desconhecimento de tais informações, em face de inobservância do proponente quanto ao procedimento apontado neste subitem.

8.5. Aplica-se, no que couber, quanto aos pedidos de esclarecimento e impugnação, o disposto no artigo 54 do Regulamento.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

9.1. O proponente encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, sua proposta comercial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrará automaticamente a etapa de envio de proposta.

9.1.1. No momento do envio da proposta, o proponente deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as condições de sua participação, conforme questionário padrão do COMPRASNET.

9.1.2. As microempresas e empresas de pequeno porte devem declarar que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar. A ausência desta declaração indicará que a microempresa ou empresa de pequeno porte optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

9.1.3. A declaração falsa sujeitará a proponente às sanções previstas neste Edital.

9.2. O proponente deverá encaminhar sua proposta preenchendo o campo específico no sistema de licitações.

9.2.1. O preenchimento da proposta, bem como a inclusão de seus anexos, no sistema de licitações é de exclusiva responsabilidade do proponente, não cabendo ao Banco da Amazônia qualquer responsabilidade.

9.2.2. Até a data e hora definidas para abertura das propostas, o proponente poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.2.3. No sistema, deverá ser cotado preço global, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. No preço cotado, deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, plano de assistência médico-hospitalar e odontológica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

9.2.4. O proponente microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional deve indicar a alíquota de imposto incidente com base no faturamento acumulado dos últimos 12 meses anteriores.

9.2.5. Quando o objeto licitado estiver enquadrado em algumas das vedações previstas no artigo 17 da Lei Complementar n. 123/2016, os proponentes microempresas ou empresas de pequeno porte que forem optantes do Simples Nacional deverão formular suas propostas desconsiderando os benefícios tributários do regime a quem fazem jus.

9.2.6. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura dos envelopes, podendo vir a ser prorrogado mediante solicitação do Banco da Amazônia e aceitação do proponente.

10. PROCEDIMENTO DA ETAPA COMPETITIVA, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A presente licitação ocorrerá em sessão pública, por meio de sistema eletrônico e será presidida pelo Pregoeiro, iniciado na data e hora designados neste Edital e, em caso de suspensão, sua continuidade se dará nos termos indicados em comunicado formal subsequente.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o proponente.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. Aberta a sessão pública, os proponentes que atenderem às condições do presente Edital poderão participar da etapa competitiva.

10.3.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, permitindo que os proponentes encaminhem seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.3.2. Será permitida a apresentação de lances intermediários, assim considerados iguais ou superiores ao menor lance ofertado, mas inferior ao último lance dado pelo próprio proponente.

10.3.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

10.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**

10.3.5. Durante o transcurso da sessão pública, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do proponente.

10.3.6. Durante a sessão, quando necessário, o Pregoeiro disponibilizará campo próprio para troca de mensagens com os proponentes, vedada qualquer interação entre estes diretamente.

10.3.7. Se por algum motivo a sessão de disputa não puder ser realizada na data e horário previstos, os participantes deverão ficar atentos à nova data e horário que serão disponibilizados no sistema eletrônico em que se realizará a sessão pública e no sítio eletrônico do Banco da Amazônia.

10.3.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.3.9. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da licitação eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes.

10.4. A etapa competitiva será realizada pelo modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.4.2. prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente.

10.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.4.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

10.4.6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

10.4.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4.8. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

10.5. A presente licitação será julgada pelo **critério do menor preço global**, apurado a partir do valor global estimado, nos termos do item 1 do artigo 65 do Regulamento.

11. DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro deverá verificar se ocorre o empate ficto em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, assegurando, se for o caso, o direito de preferência, observando-se o seguinte:

- (a) o empate ficto ocorrerá quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando este for de proponente que não se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- (b) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, convocada pelo Pregoeiro, poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que deve ser adjudicado o objeto em seu favor;
- (c) se a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada não exercer o direito de preferência, deverão ser convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- (d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em situação de empate, deve ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro pode apresentar melhor oferta.

11.1.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame ou apresente proposta de preço inaceitável ou deixe de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro convocará, dentre as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate ficto, na ordem classificatória, a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada para o exercício do mesmo direito de preferência.

11.1.2. O procedimento previsto no subitem acima será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital ou até que não haja microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na hipótese de empate ficto.

11.2. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que sua proposta seja aceitável e ele apresente os documentos de habilitação, tudo de acordo com o presente Edital.

12. DESEMPATE

12.1. Nas licitações em que, após o exercício de preferência, esteja configurado empate em primeiro lugar, deverá ser realizada disputa final entre os proponentes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, em prazo definido pelo Pregoeiro.

12.2. Persistindo o empate, deverá ser dada preferência, sucessivamente, às propostas que tenha por objeto bens e serviços:

- (a) produzidos no País;
- (b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- (c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e,
- (d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

12.3. Persistindo o empate, deverá ser realizado sorteio.

13 VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS LANCES E PROPOSTAS

13.1 O proponente autor da melhor proposta deverá apresentar, no prazo e modo estipulados pelo Pregoeiro, sua proposta final com o valor equalizado ao seu último lance ofertado, em que deve constar, conforme o caso:

- (a) indicação dos quantitativos e dos custos unitários;
- (b) composição dos custos unitários; e
- (c) detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos sociais.
- (d) acaso o proponente seja microempresa ou empresa de pequeno porte optante do

Simples Nacional, deverá indicar a alíquota de imposto incidente com base no faturamento acumulado dos últimos 12 meses anteriores.

13.2 O Pregoeiro deverá avaliar se a proposta melhor classificada atende às especificações técnicas, demais documentos e formalidades exigidas neste Edital, ocasião em que será subsidiado pela unidade especificadora no que se referir ao atendimento das questões técnicas relacionadas ao objeto da licitação ou de documentos com informações de ordem técnica que podem impactar a sua execução.

13.3 O Pregoeiro deverá desclassificar as propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

13.3.1 A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracterizarão motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

13.3.2 A análise de exequibilidade da proposta não deverá considerar materiais e instalações a serem fornecidos pelo proponente em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

13.3.3 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou qualquer outro aspecto da proposta.

13.3.4 O agente da licitação poderá exigir do proponente, sob pena de desclassificação, documentos que contenham indicação dos preços de insumos (tais como composições de custos ou propostas de terceiros), dos salários e remunerações (tais como acordos, convenções e sentença coletivas, tabelas de honorários profissionais ou contratos de prestação de serviços) e outras informações pertinentes (tais como notas fiscais de insumos ou outros contratos de serviços similares), que sejam capazes de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

13.3.5 Qualquer proponente poderá requerer motivadamente que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4 O Pregoeiro deverá desclassificar, em decisão motivada, apenas as propostas que contenham vícios insanáveis, observando-se o seguinte:

13.4.1 São vícios sanáveis, entre outros, os defeitos materiais atinentes à descrição do objeto da proposta e suas especificações técnicas, incluindo aspectos relacionados à execução do objeto, às formalidades, aos requisitos de representação, às planilhas de composição de preços, e, de modo geral, aos documentos de conteúdo declaratório sobre situações pré-existentes, desde que não alterem a substância da proposta.

13.4.2 A Pregoeiro não deverá permitir o saneamento de defeitos em propostas apresentadas com má-fé ou intenção desonesta, como aqueles contaminados por falsidade material ou intelectual ou que tentem induzir o Pregoeiro a erro.

13.4.3 O Pregoeiro deverá conceder prazo adequado, recomendando-se 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que o proponente corrija os defeitos de sua proposta.

13.4.4 O Pregoeiro deverá indicar expressamente quais aspectos da proposta ou documentos apresentados junto à proposta devem ser corrigidos.

13.4.5 A correção dos defeitos sanáveis não poderá importar alteração do valor final da proposta, exceto para oferecer preço mais vantajoso para o Banco da Amazônia.

13.4.6 Se a proposta não for corrigida de modo adequado, o Pregoeiro poderá conceder novo prazo para novas correções.

13.5 O Pregoeiro poderá negociar com o proponente autor da melhor proposta condições mais vantajosas, que poderão abranger os diversos aspectos da proposta, desde preço, prazos de pagamento e de entrega, sem que lhe caiba, a pretexto da negociação, relativizar ou atenuar as exigências e condições estabelecidas no Edital e nos seus documentos anexos.

13.5.1 O Pregoeiro poderá, de acordo com sua análise de conveniência e oportunidade, divulgar o orçamento do Banco da Amazônia para efeito de negociação.

13.5.2 O valor global da proposta, após a negociação, não poderá superar o orçamento estimado pelo Banco da Amazônia, sob pena de desclassificação do proponente.

13.5.3 Poderão ser admitidos preços unitários superiores àqueles estabelecidos no orçamento estimado da licitação, desde que não sejam dos itens materialmente relevantes das propostas, podendo ainda ser solicitado a Licitante que ajuste os valores unitários que estejam acima dos valores estimados.

13.5.4 Serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados representem pelo menos oitenta por cento do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia;

13.6 Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro convocará o proponente para apresentação dos documentos de habilitação.

14 HABILITAÇÃO

14.1 O proponente autor da melhor proposta, aceita pelo Pregoeiro, deve apresentar os documentos de habilitação exigidos neste item do Edital em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas prorrogável por decisão do Pregoeiro, preferencialmente por funcionalidade disponível no próprio sistema da licitação ou, na impossibilidade deste meio, por e-mail para licitacoes@basa.com.br.

14.2 Para sua habilitação jurídica, o proponente deve comprovar a possibilidade da aquisição de direitos e da contratação de obrigações por meio de carteira de identificação, contrato social, estatuto social ou outro documento constitutivo compatível com o objeto da licitação, bem como documento que comprova os poderes de seus representantes e decreto de autorização de funcionamento para empresas estrangeiras, conforme exigido no edital.

14.3 Para fins de Habilitação fiscal, a licitante deverá apresentar a documentação de acordo com as exigências do SICAF, inclusive certidão de regularidade trabalhista. Caso a documentação do SICAF esteja desatualizada, a empresa deverá enviar pelo próprio sistema comprasnet.gov

14.4 O proponente deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.4.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

- Serviços de engenharia nas mesmas especificações, quantidades e prazos, do objeto desta licitação.

14.5 Para fins de Habilitação técnica, a proponente também deverá apresentar os documentos descritos no item **14** do Termo de Referência Anexo I desde Edital.

14.6 O proponente deverá apresentar os seguintes documentos relativos à capacidade econômico-financeira:

(a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira por meio da satisfação de índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC), e solvência geral (SG) superiores a 1 (um), com indicação dos seus cálculos, que deverão ser realizados de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{ativo total}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}$$

(b) certidão negativa de feitos sobre falência da sede do interessado.

14.6.1 O proponente que apresentar resultados econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices exigidos deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

14.6.2 As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um ano deverão apresentar balanço de abertura e, no caso de empresas com movimentações, balanço intermediário, com a assinatura do administrador e do responsável por sua contabilidade, devidamente registrado e autenticado pelo órgão competente.

14.6.3 As empresas inativas no exercício anterior deverão apresentar as demonstrações contábeis do último exercício em que a empresa esteve ativa, certidão de inatividade correspondente ao período em que não realizou atividades e balanço de reabertura.

14.6.4 O proponente em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da presente licitação, desde que atenda às condições para comprovação da capacidade econômica e financeira previstas neste Edital.

14.7 Microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender a todas as exigências de habilitação previstas neste Edital.

14.8 O Pregoeiro somente deverá inabilitar o proponente autor da melhor proposta em razão de defeitos em seus documentos de habilitação que sejam insanáveis, aplicando-se os mesmos procedimentos e critérios prescritos neste Edital para o saneamento de propostas, observando-se o seguinte:

- (a) consideram-se sanáveis defeitos relacionados a documentos que declaram situações pré-existentes ou concernentes aos seus prazos de validade;
- (b) o Pregoeiro poderá realizar diligência para esclarecer o teor ou sanar defeitos constatados nos documentos de habilitação;
- (c) o Pregoeiro, se for o caso de diligência, deverá conceder prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para que o proponente corrija os defeitos constatados nos seus documentos de habilitação, apresentando, se for o caso, nova documentação;
- (d) o Pregoeiro, se for o caso de diligência, deverá indicar expressamente quais documentos devem ser reapresentados ou quais informações devem ser corrigidas;
- (e) se os defeitos não forem corrigidos de modo adequado, o Pregoeiro poderá conceder novo prazo para novas correções.

14.9 Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a documentação do proponente subsequente, e assim, sucessivamente, até a apuração de documentação que atenda os termos do Edital, cujo proponente será declarado vencedor.

14.10 Se todos os proponentes forem desclassificados ou inabilitados, dada a constatação de defeitos insanáveis em todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro deverá declarar a licitação fracassada.

15 RECURSOS

15.1 O Pregoeiro deverá declarar vencedor o proponente autor da melhor proposta que atender todas as condições exigidas no Edital.

15.2 Declarado o vencedor, durante a sessão pública, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 30 (trinta) minutos, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.2.2 Entende-se por manifestação motivada da intenção de recorrer a indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem a necessidade de indicação de dispositivos legais ou regulamentares violados ou de argumentação jurídica articulada.

15.2.3 As razões do recurso poderão trazer outros motivos não indicados expressamente na sessão pública.

15.2.4 As razões e contrarrazões de recursos, quando feitas, deverão ser enviadas em formato digital por meio eletrônico, preferencialmente por funcionalidade disponível no próprio sistema da licitação ou, na impossibilidade deste meio, por e-mail para licitacoes@basa.com.br.

15.3 O Pregoeiro poderá não conhecer o recurso já nesta fase em situação excepcional e restrita, acaso a manifestação referida no subitem precedente seja apresentada fora do prazo ou por pessoa que não represente o proponente ou se o motivo apontado não guardar relação de pertinência com a licitação. Será vedado ao Pregoeiro rejeitar o recurso de plano em razão de discordância de mérito com os motivos apresentados pelo proponente.

15.4 Apresentadas as razões e contrarrazões, o Pregoeiro disporá de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos, para reavaliar sua decisão e dar os seguintes encaminhamentos, conforme o caso:

- (a) se acolher as razões recursais, deverá retomar a sessão pública para dar prosseguimento à licitação, garantindo, depois de nova declaração de vencedor, o direito à interposição de recurso, inclusive por parte de proponente que tenha sido impedido de participar da licitação, que teve sua proposta desclassificada ou que foi inabilitado;
- (b) se não acolher as razões recursais, deverá produzir relatório e encaminhar o recurso para a autoridade competente, para decisão definitiva, que deve ser produzida em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos. Nesta última hipótese, a autoridade competente deverá tomar a decisão definitiva sobre o recurso.

15.4.1 A decisão definitiva sobre o recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico do Banco da Amazônia.

15.4.2 Na hipótese da alínea “a” deste subitem, após a publicação da decisão de acolhimento no sítio eletrônico do Banco da Amazônia, será observado o prazo de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis para a retomada da sessão pública.

15.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

16 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 Se não houver recurso, a declaração de vencedor realizada pelo Pregoeiro equivale e faz as vezes da adjudicação, cabendo a homologação à autoridade competente. Se houver recurso, a autoridade competente deverá realizar a adjudicação e homologação da licitação no mesmo ato.

16.2 Na fase de homologação, a autoridade competente poderá:

- (a) homologar a licitação;
- (b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável;
- (c) anular a licitação por ilegalidade, salvo as situações em que:
 - i. o vínculo de legalidade for convalidável; ou
 - ii. o vínculo de legalidade não causar dano ou prejuízo à empresa ou a terceiro; ou

iii. o vício de legalidade não contaminar a totalidade do processo de licitação, caso em que deve determinar ao Pregoeiro o refazimento do ato viciado e o prosseguimento da licitação.

16.2.1 O vício de legalidade será convalidável se o ato por ele contaminado puder ser repetido sem o referido vício, o que ocorre, dentre outros casos, com vícios de competência e tocantes às formalidades.

16.2.2 A revogação ou anulação da licitação, depois da fase de apresentação de lances ou propostas, dependerá da concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os proponentes interessados ofereçam manifestação.

16.2.3 A revogação ou anulação da licitação, ainda que parcial, deverá ser motivada, abordando-se todos os fundamentos apresentados pelos proponentes que ofereceram manifestação.

17 CONTRATAÇÃO

17.1 No prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a homologação, o Banco da Amazônia convocará o proponente adjudicado para assinar o contrato, conforme minuta que integra o presente Edital (Anexo VI) e seus adendos decorrentes do Código de Conduta e Integridade da Banco da Amazônia (*consultar no site www.bancoamazonia.com.br*).

17.1.1 O representante legal do proponente adjudicado deverá comparecer ao Banco da Amazônia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do respectivo instrumento de contrato.

17.1.2 A assinatura poderá ser eletrônica, conforme decisão do gestor do contrato.

17.2 Na ocasião da assinatura do contrato, será exigido do proponente adjudicado a indicação da modalidade de garantia de execução que será prestada.

17.3 A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.3.1 Ocorrendo o previsto neste subitem, O Banco da Amazônia poderá revogar a licitação ou convocar os proponentes remanescentes, atendida a ordem de classificação, para negociação e possível adjudicação do objeto da licitação e homologação pela autoridade superior.

17.4 Todas as disposições sobre o contrato estão previstas na Minuta do Contrato, documento anexado ao Edital (Anexo VI).

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O proponente estará sujeito à multa, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses e nos seguintes percentuais:

- (a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou não mantiver a proposta: multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da sua proposta;

- (b) deixar de entregar documentação exigida neste Edital: multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da sua proposta;
- (c) apresentar documentação falsa: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- (d) comportar-se de modo inidôneo: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- (e) fizer declaração falsa: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta;
- (f) cometer fraude fiscal: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da sua proposta.

18.1.1 Ocorrendo mais de uma infração, as multas serão cumulativas até o limite de 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta.

18.2 O proponente que se comportar com má-fé estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Banco da Amazônia e suas subsidiárias, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com os critérios do artigo 112 do Regulamento.

18.3 As penalidades referentes à inexecução do Contrato estão estabelecidas na Minuta de Contrato, Anexo VI deste Edital.

19 RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ATOS LESIVOS AO BANCO DA AMAZÔNIA

19.1 Com fundamento no artigo 5º da Lei n. 12.846/2013, constituem atos lesivos ao Banco da Amazônia as seguintes práticas:

- (a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- (b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;
- (c) afastar ou procurar afastar proponente, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (d) fraudar a licitação ou contrato dela decorrente;
- (e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- (f) obter vantagem ou benefício indevido, por meio fraudulento, de modificações no ato convocatório da licitação;
- (g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados.

19.2 A prática, pelo proponente, de atos lesivos ao Banco da Amazônia, o sujeitará, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

- (a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo,

excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;

(b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

19.3 Na hipótese da aplicação da multa prevista na alínea “a” deste subitem, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

19.3.1 As sanções descritas neste subitem serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

19.3.2 A publicação extraordinária será feita às expensas da empresa sancionada e será veiculada na forma de extrato de sentença nos seguintes meios:

- (a) em jornal de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do proponente ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
- (b) em Edital afixado no estabelecimento ou no local de exercício da atividade do proponente, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
- (c) no sítio eletrônico do proponente, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.

19.3.3 A aplicação das sanções previstas neste subitem não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

19.4 A prática de atos lesivos ao Banco da Amazônia será apurada em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instaurado pelo gestor da unidade de contratação e conduzido por comissão composta por 2 (dois) servidores designados.

19.4.1 Na apuração do ato lesivo e na dosimetria da sanção eventualmente aplicada, o Banco da Amazônia deve levar em consideração os critérios estabelecidos no artigo 7º e seus incisos da Lei n. 12.846/2013.

19.4.2 Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n. 13.303/16 ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o proponente também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.

19.4.3 A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União.

19.4.4 O processamento do PAR não interferirá na instauração e seguimento de processo administrativo específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao Banco da Amazônia resultantes de ato lesivo cometido pelo proponente, com ou sem a participação de agente público.

19.4.5 O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei n. 12.846/2013 e no Decreto

n. 8.420/2015, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o artigo 21 do Decreto n. 8.420/2015.

19.5 A responsabilidade da pessoa jurídica na esfera administrativa não afasta ou prejudica a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

19.6 As disposições deste item se aplicam quando o proponente se enquadrar na definição legal do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 12.846/2013.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época.

20.2 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Banco da Amazônia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.3 Os atos, comunicados, decisões e quaisquer documentos referentes a este processo licitatório serão sempre publicados no sítio eletrônico do Banco da Amazônia e, adicionalmente, poderão ser veiculados por e-mail aos proponentes e/ou mediante publicação no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

20.4 No intuito de dar celeridade ao Processo Licitatório, o Banco da Amazônia recomenda às interessadas em participar deste procedimento de licitação que providenciem a sua inclusão/atualização no SICAF.

20.5 O processo de licitação, bem como todos os documentos a ele pertinentes, estão disponíveis para a realização de vistas. Para tanto, é necessário prévio agendamento junto ao agente da licitação, por solicitação pelo e-mail licitacoes@basa.com.br.

20.6 Esta Licitação será regida pela Lei n. 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia, Lei n. 12.846/2013, Decreto n. 8.420/2015, Lei Complementar n. 123/2006 e Código Civil Brasileiro e 14.133/2021.

20.7 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o agente da licitação.

20.8 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO I B – ORÇAMENTO SIMPLIFICADO

ANEXO I C – DEMONSTRATIVO DO BDI

ANEXO I D – ORÇAMENTO SINTÉTICO GLOBAL

ANEXO I E – ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO II – MODELO PARA A PROPOSTA

ANEXO III,IV,V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VIII – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE DADOS E INFORMAÇÃO
ANEXO IX – MATRIZ DE RISCO
ANEXO X – LAY-OUT – (Site do Banco)

Belém-PA, 09 de outubro de 2023.

Edson Benedito Carvalho Braga
Gerente Executivo de Patrimônio, Logística, Contratações e Gestão de Contratos

Antonio Lima Pontes
Coordenador de Processos Licitatórios

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/040**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

1.1 Contratação de Empresa especializada para execução de serviços reforma geral interna dos andares do edifício sede do Banco da Amazônia.

2. MOTIVAÇÃO:

2.1 Efetuar reforma geral interna dos andares do edifício sede do Banco que ainda não foram contemplados na modernização da Matriz, já provado pela DIREX em 06.08.2014 em sua 3.965ª Reunião (Ordinária), através do Parecer nº GESUP-COENG, Nº2014/264 de 12.05.2014, objetivando maior conforto, modernização, padronização e ambiência à unidade da Matriz e que, irá proporcionar maior ambiência organizacional criativo e de bem estar aos empregados e colaboradores em geral.

2.2 Efetuar a substituição dos equipamentos de climatização tipo ACJ (janela) por tipo splits inverter, objetivando a modernização do sistema existente, economia de energia, padronização de tipo de equipamento, melhorar o conforto térmico e diminuindo a poluição sonora do ambiente de trabalho.

2.3 Modernizar e padronizar os hall's dos elevadores que ainda não foram contemplados nas reformas anteriores;

2.4 Pintura geral do espaço bem viver para efetuar a manutenção daquele ambiente Reformar e instalar novas plataformas metálicas utilizadas para instalação de condensadoras de climatização;

2.5 Efetuar a reforma geral dos banheiros e copas existentes que ainda não foram contempladas com as reformas já realizadas;

2.6 Efetuar pequena reforma no subsolo do edifício sede do banco com substituição de luminárias, troca de forro, pintura geral, criação de bicicletário, troca de esquadrias e recuperação de parte do piso existente;

2.7 Reformar o espaço cultural existente com novas iluminações e climatizações;

2.8 Efetuar uma reforma do 17º andar (setor dos terceirizados) com recuperação do piso existente, instalação de paredes novas para criação de salas para os terceirizados, instalação de forro, troca e/ou instalação de luminárias e a construção de uma nova cobertura.

2.9 Efetuar uma reforma no auditório no 15º andar com a recuperação do piso em madeira, substituição de forro existente e pintura geral.

2.10 Substituir as instalações elétricas existentes conforme as recomendações de segurança da Norma Regulamentadora NR10, estabelecendo requisitos e condições mínimas para implementar medidas de controle e sistemas preventivos, a fim de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

3. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 3.1. **Prazo de Execução:** O prazo para a execução dos serviços é de **240 (duzentos e quarenta) dias** consecutivos, contados a partir da data informada para tal na ordem de serviços expedida pelo CONTRATANTE;
- 3.2. **Prazo de Vigência:** O prazo máximo será **360 (trezentos e sessenta) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato
- 3.3. **Local:** Av. Presidente Vargas, 800, Campina, Belém-PA.
- 3.4. **Condições de Recebimento:** O recebimento dos serviços se dará na forma do disposto nos termos da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S/A, no que concerne a aquisição de bens/serviços, compreendendo 02 (duas) etapas distintas:
 - 3.4.1. Provisoriamente, mediante Termo Circunstaciado assinado pelas Partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita de seu término pelo LICITANTE vencedora, quando serão apontados todos os vícios aparentes remanescentes, caso existam;
 - 3.4.2. Definitivamente, mediante Termo Circunstaciado assinado pelas Partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a inexistência de vícios aparentes, sejam aqueles apontados no Termo de Recebimento Provisório, sejam quaisquer outros identificados durante o período de observação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Termo de Recebimento definitivo.
 - 3.4.3. Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão lavrados e assinados pelo Gestor do Contrato, pelo engenheiro responsável pela Fiscalização e pelo representante do LICITANTE vencedora.
- 3.5. **Horário de Execução:** Os serviços serão executados em horário comercial, nos casos de serviços internos, os mesmos serão realizados com a devida aprovação do engenheiro responsável pela Fiscalização. Externamente poderão ser realizados em qualquer horário comercial, desde que não cause transtornos ao funcionamento do Edifício e em áreas que não impeçam o acesso de clientes, garantidas a estes todas as condições de segurança. Os finais de semana e feriados deverão ser utilizados para os serviços excepcionais, com o devido pedido antecipado a fiscalização, para aprovação pela área de segurança do BANCO.

4. PREÇO:

- 4.1 Os preços básicos foram estimados através de consultas nas bases de dados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), PINI e BASA. Com o valor estimado sob sigilo até a fase final dos lances.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento relativo ao fornecimento do objeto desta contratação será realizado pelo CONTRATANTE em até **08 (oito)** parcelas, em intervalos não inferiores a 30 dias: quando concluídos os serviços, através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, preferencialmente em qualquer **agência do Banco da Amazônia** previamente indicada por aquela, nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco), desde que a CONTRATADA efetive a entrega das Notas Fiscais e Faturas discriminativas com 10(dez) dias de antecedência da data prevista para pagamento, e após a conferência e confirmação da entrega do material técnico, devidamente comprovado.
- 5.2. O pagamento será automaticamente transferido para o dia útil subsequente, caso não haja expediente no Banco nas datas previstas para tal. O atraso na entrega da Nota

Fiscal/Fatura implicará a transferência automática do pagamento para o próximo mês, sem qualquer acréscimo financeiro contra o Banco.

- 5.3. No caso de atraso no pagamento por parte do CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de encargos financeiros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "pro-rata die" até o dia do efetivo pagamento.
- 5.4. Como condição de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com às notas fiscais/faturas, a documentação abaixo relacionada, caso não estejam disponíveis no Cadastro Único de Fornecedores (SICAF):
 - a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - e) Certidão Negativa de Dívida Trabalhistas – CNDT;
 - f) Declaração do SIMPLES NACIONAL, se for optante.

5.5 A soma de todos os pagamentos intermediários será limitados a **80% (oitenta por cento) do valor global do Contrato**, cujo pagamento final referente ao saldo contratado estará condicionado a conclusão de todo objeto dessa contratação, mediante a comprovação e entrega do Recebimento da Provisão da Obra pela Fiscalização.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Entregar o serviço de acordo com as especificações técnicas apresentadas, nos prazos previstos em Contrato; responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 6.2. Comunicar ao CONTRATANTE antecipadamente a data da entrega.
- 6.3. Atender todas as demais condições fixadas neste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por empregados especialmente designados, na forma prevista na Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2. Notificar formalmente a Contratada acerca de falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-las.
- 7.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, informando-lhe a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.
- 7.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 7.5. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do Contrato.
- 7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução que esteja em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, da Carta Consulta e do Contrato.

8. DO ORÇAMENTO:

- 8.1 Os recursos para dar cobertura à contratação decorrente desta contratação estão previstos na rubrica:

RUBRICAS ORÇAMENTO 2023 E 2024	ANO	VALOR
--------------------------------	-----	-------

81.359-1 "Reparos e Adaptações de Imóveis C/ INSS".	2023	
81.359-1 "Reparos e Adaptações de Imóveis C/ INSS".	2024	
Ação 4102 - Manut. de Bens Móveis, Maq. e Equipamentos - 26265 - 0 - Mov. Equip. - Aparelhos de Refrigeração	2024	
VALOR GLOBAL		

9. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global dos serviços, desde que atendidas às exigências de habilitação e qualificação técnica.

10. DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis até a conclusão do objeto da contratação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, o Banco poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações previstas no Edital e na minuta do contrato, aplicar as penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto nº 5.450/2005:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do ajuste;

III – Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), calculado sobre o valor da respectiva fatura, quando houver atraso na entrega ou montagem dos equipamentos enquanto perdurar o inadimplemento;

IV - Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Banco pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2 - O atraso na entrega dos serviços superior a 30 (trinta) dias consecutivos poderá ensejar, a rescisão do Contrato.

11.3 - A rescisão do contrato provocada pela CONTRATADA implicará, de pleno direito, a cobrança pelo Banco de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

11.4 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança, facultada a defesa prévia, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada pelo Banco sem o devido processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5.1 - O valor das multas apurado, após o processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos ao Banco.

11.5.2 - Inexistindo pagamento devido ao Banco, ou sendo este insuficiente, caberá à parte contrária efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez)

dias consecutivos, contados da data da comunicação de confirmação da multa, em depósito em conta corrente própria em nome do Banco.

11.5.3 - Em não se realizando o pagamento nos termos definidos no **item 11.5.2**, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

12. DA RESCIÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1.1. Constituem motivos para rescisão contratual, independente da interpelação judicial ou extrajudicial:
- 12.1.2. O atraso na entrega dos serviços, por prazo superior 30 (trinta) dias, contados do prazo estipulado no contrato.
- 12.1.3. A transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas, exceto montagem e assistência técnica.
- 12.1.4. O descumprimento reiterado de cláusulas, especificações ou prazos contratuais.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1. A Fiscalização da entrega dos serviços objeto da contratação será realizada pela Fiscalização do Contrato e também o gerenciamento do cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.
- 13.2. A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

- 14.1- Certidão de registro da pessoa jurídica licitante e do(s) respectivo(s) responsável (eis) técnico(s) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade e na qual conste seu responsável técnico;
- 14.2 As Certidões de Acervo Técnico do profissional responsável da licitante, no que se refere aos serviços de características semelhantes a esse objeto.
- 14.3- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, no momento da contratação, responsável (eis) técnico(s) habilitado(s) na forma da lei.
- 14.4 A comprovação citada no **subitem 14.1, 14.2 e 14.3** (vínculo profissional) será:
 - 14.4.1 **No caso de ser sócio-proprietário da licitante**, por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.
 - 14.4.2 **No caso de empregado da licitante**, por meio da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante.
 - 14.4.3 **No caso de profissionais que detenham vínculo com a licitante por força de contrato de prestação de serviços**, a comprovação do vínculo do profissional de engenharia e/ou arquitetura se dará por meio da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a licitante até a data da apresentação da documentação, juntamente com certidão de registro da pessoa jurídica emitida CREA ou CAU, dentro do seu prazo de validade, na qual conste a inscrição do profissional

citado no referido Instrumento Particular como responsável técnico da empresa.

- 14.4.4 Será também considerada atendida a comprovação do vínculo se a licitante apresentar Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre ela e o profissional devidamente registrado em cartório ou carimbado pelo CREA ou CAU até a data da apresentação da documentação.

15 BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

- 15.1 Cumprir a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos de fabricação, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos fabris em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental;
- 15.2 Manter critérios de qualificação de fabricantes, levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.

16 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 16.1- Anexo II

17 DAS GARANTIAS DOS BENS FORNECIDOS:

- 17.1 Exigir apresentação de garantias contratuais conforme clausulas padrões já adotadas pelo Banco.

18 VISITA TÉCNICA

- 18.2 Incluir cláusula de visita técnica opcional aos interessados antes da abertura do processo licitatório.

19 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- 19.1 O objeto deste contrato deverá ser cumprido em estrita concordância e obediência às Normas Brasileiras pertinentes ao assunto, inclusive as abaixo discriminadas:

NBR 9050/2004 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
NBR 9077/2001 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimentos;
NBR 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual
NR-08 - Edificações;
NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
NR-17 – Ergonomia;

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/040**ANEXO I-A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRIPTIVO DE PROJETO BÁSICO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL INTERNA DO ED. SEDE DO BANCO DA AMAZÔNIA.****GENERALIDADES****Objetivos:**

Destinam-se estas especificações a regulamentar a contratação de materiais e serviços, para reforma de pavimentos tipo e memorial descritivo do Edifício Sede do Banco da Amazônia. Portanto as especificações aqui registradas somente contemplam os serviços e materiais da planilha de orçamento.

Deverão ser observadas, na execução dos serviços, todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, os regulamentos e exigências do Código de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal, das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislações vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

Competirá à Contratada a obtenção de licenças (se necessário), solicitação de desligamentos, ligamentos e todas as providências necessárias à aprovação dos serviços executados junto aos órgãos competentes.

Projetos:

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos projetos e os respectivos detalhes fornecidos pelo BANCO, bem como as especificações técnicas dos materiais e serviços. Eventuais divergências entre ambos serão resolvidas e definidas pela fiscalização do Banco.

Materiais e Mão-de-obra:

É indispensável, a designação formal antes do início do serviço do Engenheiro Responsável Técnico, cuja ausência, se observada por um período superior a 05 (cinco) dias, ensejará ao Banco, o direito de determinar a paralisação dos serviços ou multa contratual de 5% sobre o valor do contrato, precedida de notificação formal e direito de resposta em até 5 dias, até que se restabeleça a presença solicitada, imputando-se à Contratada todo o ônus da paralisação ou sanção administrativa.

O conceito de equivalente ou de melhor qualidade nestas especificações subentende a igualdade de características básicas ou superior como: Padrão, Capacidade, Rendimento e outras inerentes ao material ou produto indicado. Qualquer material equivalente ou de melhor qualidade a ser utilizado pela Contratada deverá ser comprovado pela mesma mediante um laudo do produto de comprovação de sua superioridade ou equivalência técnica, ou Certificação do produto acompanhando com relatório de ensaios laboratorial das características técnicas do produto, podendo o fiscal recusar sua aceitação, caso não esteja satisfeita com essa documentação.

Caberá à CONTRATADA, as instalações provisórias de apoio, podendo utilizar as áreas livres existentes no prédio, previamente designada para tal fim, o fornecimento de todos os materiais e toda a mão-de-obra especializada, supervisão, administração, ferramentas e equipamentos, inclusive os de proteção individual (EPI), bebedouro, ambiente fechado para guarda de ferramentas utilizados no local de execução dos serviços, transporte vertical e horizontal, carga e descarga de materiais.

Deverá a CONTRATADA, através de seu responsável técnico, apresentar uma lista dos seus funcionários, em papel timbrado da empresa, com seus respectivos números de identidade, ao Engenheiro Fiscal do Banco Responsável pelo acompanhamento dos serviços. Essa lista será utilizada para o controle de acesso dos funcionários da Contratada no prédio e deverá a mesma ser atualizada sempre que houver novos funcionários, em função dos diferentes serviços. Juntamente com a lista dos funcionários, deverá ser encaminhado o atestado de bons antecedentes fornecido pelas autoridades policiais das localidades onde houver residido nos últimos três anos.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização do Banco, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços.

O BANCO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras, inclusive o encarregado geral ou engenheiro, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas e/ou desempenho do cargo.

Antes de iniciar os serviços a Empresa contratada deverá apresentar a fiscalização do Banco, seu planejamento de execução dos serviços, incluindo cronograma físico operacional por pavimento, considerando que a rotina diária do Banco não seja alterada. Também, deverá ser informada a estratégia que a empresa irá adotar para a demolição, desmontagem e montagem do material a ser retirado e aplicado, visando o bom desempenho dos serviços contratados.

Se a CONTRATADA precisar utilizar algum equipamento existente no Banco, tipo o monta carga, deve ser feita solicitação para uso, com antecedência de 01 dia, objetivando não prejudicar as atividades desenvolvidas pelo Banco.

Os serviços a serem executados serão realizados em horário comercial nos dias úteis, garantidas a estes todas as condições de segurança. Nos horários diferenciados, finais de semana e feriados, deverá a contratada informar antecipadamente ao fiscal da obra através de planejamento semanal, sempre obedecendo a Lei do Silêncio. E nos horários do expediente, somente poderão ser realizados serviços desde que seja liberado todo um bloco e não cause transtornos ao funcionamento da Matriz e também em áreas que não impeçam o acesso aos funcionários, podendo ser paralisados a qualquer momento, mediante solicitação da fiscalização do banco.

Caberá a CONTRATADA comprovar a equivalência entre produtos através de documentações, especificações técnicas ou laudos técnicos entre o produto solicitado e o proposto.

Da Higiene e Segurança do Trabalho:

A CONTRATADA deverá fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de segurança individuais (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso. Os acessos de entrada e as rotas de fuga deverão estar permanentemente, limpos e livres de obstrução, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a presença de entulhos.

Deverão ser observadas as Normas Regulamentadoras (NR) referentes à Segurança e Medicina do Trabalho, do capítulo V, título II, da CLT, dentre as quais destacamos:

- NR-6 Equipamento de Proteção Individual - EPI;
- NR-8 Edificações;
- NR-10 Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NR-11 Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais;
- NR-17 Ergonomia;
- NR-18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- NR-35 Trabalhos em Altura

São obrigatórios, por parte da Contratada, a utilização, treinamento e divulgação dos equipamentos de proteção individual (EPI) por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

Caso necessário, são obrigatórios, por parte da Contratada, a instalação de proteção coletiva contra queda de alturas para os trabalhos nas fachadas, bem como o fornecimento de cabos guias ou cabo de segurança para fixação de mecanismo de ligação por talabarte acoplado ao cinto de segurança tipo pára-quedista. O cabo de segurança deve ter sua(s) extremidade(s) fixada(s) à estrutura definitiva da edificação, por meio de espera(s) de ancoragem, suporte ou grampo(s) de fixação de aço inoxidável ou outro material de resistência, qualidade e durabilidade equivalentes.

Da Sustentabilidade:

Cumprir a Resolução do CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, de forma a minimizar os impactos ambientais, entendendo que a disposição de resíduos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental.

Não depositar os resíduos de forma irregular, evitando, assim, colocá-los em terrenos baldios, margens de córregos e vias públicas para não provocar impactos ambientais ao meio ambiente e à qualidade de vida da população local.

Depositar os materiais em áreas licenciadas e devidamente preparadas para a recepção, triagem e encaminhamento para a Usina de Reciclagem de Resíduos de Construção Civil.

Utilizar os aterros sanitários em que o solo é preparado para que o lixo não prejudique o meio ambiente, não cause mau cheiro, poluição visual ou a proliferação de animais.

Somente uma pequena parte do lixo deste Banco é formada por materiais não recicláveis, porém, o descarte indevido prejudica o meio ambiente porque o material não é absorvido pela natureza.

Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.

Estar de acordo com a Lei de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007).

Medicamentos de Emergência para a obra:

Visando um eventual atendimento emergencial de primeiros socorros, a CONTRATADA deverá manter em local apropriado e durante todo o período da obra, um pequeno armário “Farmácia” e pessoal orientado, visando o atendimento de primeiros socorros em caso de ocorrência de acidentes durante a execução dos trabalhos, nos termos da NR 18, sendo que a farmácia terá medicamentos, como: ataduras, gazes hidrófilas, fita micro porosa hipoalérgica para curativos, soro fisiológico, álcool iodado, algodão, mercúrio cromo, pomadas cicatrizantes, pomadas para tratamento de queimaduras etc. Esta “Farmácia” deverá ser instalada na área de apoio e mostrada a Fiscalização do Banco.

Equipamento de Proteção Individual e Coletiva:

Todos os operários da contratada deverão utilizar EPI (botas, cintos de segurança, óculos, luvas, capacetes, etc.) bem como o uniforme da empresa e o devido crachá (ou documento de identificação). Será de responsabilidade da contratada, o fornecimento, a utilização, o treinamento e a divulgação dos equipamentos de proteção individual (EPI) por todo o pessoal ligado ao canteiro de obras, inclusive os terceirizados.

Será de responsabilidade da contratada, o fornecimento, a utilização, o treinamento e a divulgação dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) em todas as atividades, conforme a necessidade da tarefa – ver recomendação no item de Higiene e Segurança no Trabalho.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

1.0 SERVIÇOS GERAIS

1.1 Administração Direta da Obra:

A administração da obra será exercida, em tempo integral, por Engenheiro Civil ou Arquiteto, além do mestre de obra ou encarregado geral e Almoxarife. Para a execução de serviços específicos será providenciada a visita de Engenheiros Eletricistas, Mecânicos e outros que se fizerem necessários, pertencentes ao quadro da CONTRATADA ou sob contrato de trabalho temporário.

1.2 Despesas legais:

Cabe a CONTRATADA obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços contratados, sendo-lhe devidos os pagamentos dos emolumentos prescritos por lei.

A Contratada deverá proceder, às suas custas, toda regularização da obra, se necessário, tais como: requerimento de Alvará na Prefeitura local, registro da ART/RRT no CREA ou CAU local, matrícula no INSS, ficando qualquer pagamento por conta do Banco (medidas), condicionado a essa regularização.

A ART deverá ser apresentada à Fiscalização do Banco, no máximo, até 3 (três) dias antes do início efetivo da obra, após a emissão da Ordem de Serviço por parte do Banco.

O aceite desta etapa de serviços será concedido pela Fiscalização do Banco, após análise da documentação devida, a ser apresentada pela CONTRATADA, que comprovem o reconhecimento dos respectivos órgãos competentes.

Caberá à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhos necessários à correta execução dos serviços. A CONTRATADA deverá manter pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção e Fiscalização do Banco. O Banco não se responsabilizará pela guarda dos materiais da contratada.

No início dos serviços, toda equipe administrativa deverá ser apresentada à Fiscalização do Banco (GEREN-COPEN).

1.3 Mobilização:

É de responsabilidade da contratada todos os custos com a mobilização de pessoas, equipamentos, ferramentas e materiais para o perfeito cumprimento dos serviços contratados, observando-se as especificidades e o cronograma previsto para conclusão dos serviços.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Placa da Obra (Padrão do Banco):

Placa nas dimensões (1,00 x 1,50) m – (comprimento x altura), em chapa nº 18 pintada em esmalte sintético na cor branca (fundo), com faixas verdes e letras pretas (texto conforme modelo), com logomarca do Banco, na versão positiva, no canto superior esquerdo e logomarca da construtora no canto superior direito, estrutura em madeira, de acordo com modelo a ser repassado pelo Banco.

Obs.: a placa poderá ser executada em lona plástica, desde que respeitadas as dimensões e cores.

2.2 Aluguel mensal andaime suspenso jahu c/cabo 90 metros:

Para a execução das instalações das plataformas metálicas nas paredes externas do Ed. Sede visando recebimento das condensadoras de ar condicionado será necessária a utilização de andaimes suspenso para apoio às equipes de obra tendo em vista que estes serviços serão executados em alturas consideráveis, bem como, devido ao peso das plataformas não será possível executá-los sem o uso de elevação por JAHÚ.

2.3 Carga, manobra e transporte:

Fica a cargo da empresa CONTRATADA todas as despesas com transporte, carga e descarga de entulho resultante das demolições e remoções da obra, decorrentes da execução dos serviços necessários à construção do prédio objeto e da execução dos serviços indicados em projeto, onde deverá ser fornecido caçamba estacionária de entulho em local a ser indicado pela fiscalização, onde após sua lotação deverá ser providenciado sua remoção imediatamente pelo contratada.

2.4 Transporte vertical de material:

A CONTRATADA será responsável pelo transporte vertical de todos os materiais necessários a execução dos serviços. Se precisar utilizar algum equipamento existente no Banco, tipo o monta carga, deve ser feita solicitação para uso, com antecedência de 01 dia para não prejudicar as atividades desenvolvidas pelo Banco.

2.5 Transporte com caminhão basculante:

A remoção e o transporte dos entulhos provenientes das demolições e expurgos de obra deverão observar às exigências ambientais municipais, especialmente da localidade onde ocorrerá o descarte.

3.0 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES:

3.1 Remoção de revestimento de piso vinílico:

Efetuar a retirada de todo o piso e rodapé de paviflex de forma manual nos hall e bloco A e B do 3º, 6º, 9º, 11º, 12º, 13º e 17º bloco A e subsolo setor elétrico.

3.2 Remoção de piso de madeira:

Efetuar a retirada de todo o piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual do 3º, 6º, 9º, 7º bloco B, 11º, 12º, 13º andar e madeira existentes, inclusive granzepe e os resíduos de cola e outros produtos adesivos (pinche),

3.3 Demolição de camada niveladora:

Efetuar demolição de camada niveladora incluindo o piso de Paviflex de forma manual existente nos hall e bloco A do 3º, 6º, 9º, 11º, 12º, 13º e 17º andar e de camada niveladora que se encontram sob o de piso de madeira existente no 3º, 6º, 9º, 11º, 12º, 13º e 17º andar para rebaixamento do nível do para assentamento do piso de porcelanato.

3.4 Demolição de revestimento cerâmico dos banheiros:

Retirar do revestimento cerâmico, quebrado, rachado ou furado das copas e banheiros existentes para assentamento de novos azulejos conforme especificação.

3.5 Demolição de piso cerâmico da sala dos eletricistas:

No subsolo, setor elétrico, onde não será necessária a completa da demolição de camada niveladora, assim, deverá ser feita somente a retirada do piso de forma manual, desde que isso garanta nível suficiente para a recomposição das lajotas soltas.

3.6 Demolição de alvenaria:

Demolir paredes em alvenaria (rebocada e/ou com revestimento cerâmico), inclusive rasgos nas paredes, com a retirada de entulho, conforme indicação de planta baixa de execução a ser fornecida pelo Banco se necessário.

Deverá ser removido todo material proveniente das demolições e retiradas, de modo a deixar a área completamente livre do entulho, conforme as orientações da fiscalização. Utilizar o sistema armazenamento em sacos e de container, com remoção diária. Informar o uso do monta-carga do Banco.

3.7 Remoção de forro:

Retirar todo o forro existente, inclusive perfil de alumínio de sustentação, com reaproveitamento. O Banco poderá dispensar o aproveitamento se julgar desnecessário.

3.8 Retirada e reinstalação de placa de sinalização de emergência:

Retirar e posteriormente recolocar as placas de sinalização de combate a incêndio existente (parede e teto).

3.9 Remoção e reinstalação de detectores de fumaça:

Retirar e isolar com uma proteção plástica o detector de fumaça, evitando-se acúmulo de sujeiras e posteriormente reinstalar no forro novo devidamente instalado, ou caso o Banco solicite, entregar o equipamento a fiscalização para armazenamento e providenciar futura instalação.

3.10 Remoção de cabos elétricos:

Retirar todos os cabos elétricos “mortos” sobre o forro. Se necessários solicitar o apoio da fiscalização do Banco para a definição do que se pode remover ou não.

3.11 Remoção de luminárias:

Retirar todas as luminárias antigas para posterior instalação de novas luminárias conforme paginação do Banco.

3.12 Rasgo em alvenaria rebocada

Efetuar os rasgos em alvenaria rebocadas para embutimento dos eletrodutos conforme orientação da fiscalização.

3.13 Remoção de portas com suas ferragens:

Retirar portas de madeira e do conjunto esquadria de alumínio com vidro, de 02 folhas de abrir, inclusive acessórios, ferragens, estrutura de apoio e mola aérea, que deverão ser entregues a fiscalização Banco;

Retirar portas de madeira, seus acessórios e ferragens, inclui mola aérea, que deverão ser entregues a fiscalização Banco.

3.14 Desmontagem de estruturas metálicas dos sistemas de ar refrigerado:

Retirar as estruturas de ferro que dão suporte às condensadoras de ar condicionado existentes, visando, a instalação de novas estruturas projetadas, bem como, as estruturas metálicas do antigo sistema de refrigeração do Banco sem reaproveitamento.

3.15 Desmontagem e montagem de arquivos deslizantes:

Todos os arquivos deslizantes deverão ser desmontados para a retirada do piso, regularização da base e assentamento do novo piso vinílico, em seguida devem ser remontados novamente nos mesmos locais ou conforme novo layout, conforme indicação da fiscalização do Banco.

3.16 Demolição de argamassa:

Retirar o revestimento argamassado reboco de paredes com infiltrações para posterior tratamento e reboco novo.

3.17 Remoção de divisória com reaproveitamento:

Para a retirada do piso antigo e instalação do novo piso vinílico a contratada deverá desmontar todas as divisórias existentes que interfiram no trabalho e armazená-las em local a ser indicado pela fiscalização. Esse processo deve ser conduzido com bastante cuidado, pois, deverão ser reaproveitadas e reinstaladas nos mesmos locais conforme o layout existente.

3.18 Remoção de boxes em vidro dos banheiros:

Retirar as divisórias em vidro dos banheiros removendo-as para local adequado e posterior retirada do prédio. Estas esquadrias não terão mais utilidade para o Banco.

4.0 PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS

4.1 Fornecimento e instalação de divisória painel/vidro/painel:

Fornecer e instalar divisória divilux, perfil em alumínio e miolo celular, tipo painel/vidros/painel para execução de salas de gerências, conforme layout a ser fornecido para Fiscalização do Banco.

4.2 Fornecimento e instalação de divisória painel cego:

Fornecer e instalar divisória divilux, perfil em alumínio e miolo celular, tipo painel cego para execução de paredes dos corredores e circulações do prédio e salas de gerências, conforme layout a ser fornecido para Fiscalização do Banco.

4.3 Parede com placas de gesso acartonado (drywall), espessura de 75mm, para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias simples:

Fornecer e instalar divisória em gesso acartonado 75 mm, dupla face, com estrutura em ferro galvanizado, h=2,40, cega e com vidros conforme layout. Inclusive execução de colunas falsas (shaft) nos locais indicados na planta de execução. Caixilho para fixar vidros em divisórias de gesso acartonado: fornecer e instalar caixilho com Perfil U, porta baguete, baguete e macarrão; Moldura de gesso acartonado: fornecer e instalar moldura nos vãos das portas de vidro, dimensões 6 x 6 cm e h= 2,10m.

4.4 Fechamento em ACM:

Fechamento acm 3 mm, 1,40 x 1,40 m, fixado em estrutura metálica em aço galvanizado em cantoneira 2 x 1/4 astm-a36 e barra chata 2 x 1/4 astm-a36 , para a instalação de evaporadoras na fachada lateral da edificação - bloco b, , incluindo pintura da estrutura metálica com tinta automotiva branco, conforme detalhes do projeto a ser fornecido pela área de engenharia do Banco.

4.5 Shafit em gesso:

Shafit em gesso acartonado para isolamento das tubulações elétricas da antiga sala dos dutos.

4.6 Alvenaria de vedação:

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual para fechamentos de espaços sobre a laje interna do 17º andar e recuperação de paredes de salas.

4.7 Divisória sanitária tipo cabine:

Fornecer e instalar divisória em Granito Cinza Andorinha ou similar, espessura 3cm, arestas retas, acabamento polido nas duas faces e topes aparentes, altura da divisória 1,80m, largura variável em função do dimensionamento dos boxes nos banheiros ; peças chumbadas em parede e piso, assentado com argamassa colante AC-III-e, inclusive ferragens, conforme projeto a ser fornecido pelo setor de engenharia do Banco

5 REVESTIMENTO**5.1 Reboco:**

Os rasgos efetuados nas paredes e nas novas paredes de alvenaria a serem executadas (se necessário), serão rebocados com argamassa de cimento, areia e química, com espessura máxima de 2,5 cm, devidamente desempenada e com acabamento liso com aplicação de esponja.

5.2 Revestimento em azulejo:

Nas paredes dos banheiros e copas onde ocorrer a remoção dos azulejos quebrados haverá a recomposição do revestimento, bem como, nas paredes novas que se fizerem necessário será executada a aplicação de azulejos de 15 x 15 e cor branca sobre superfície com argamassa de emboço de cimento, areia e química.

5.3 Emboco:

Os rasgos efetuados nas paredes e nas novas paredes de alvenaria a serem executadas (se necessário), receberão emboço com argamassa de cimento, areia e química, com espessura máxima de 2,5 cm, devidamente sarrafeada e sem acabamento liso com aplicação de esponja.

5.4 Revestimento cerâmico para paredes:

Após a execução das paredes haverá a aplicação de revestimento cerâmico de 20 x 20 a meia altura para a proteção contra respingos e chuvas em paredes expostas no térreo e 17º andar.

6.0 PAVIMENTAÇÃO**6.1 Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), para regularização e nivelamento:**

Executar camada regularizadora/contrapiso, onde for necessário, com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:4, de forma a obedecer aos níveis indicados no projeto de arquitetura, observando-se que a espessura mínima admitida será de 2,5 cm;

Onde for retirado o piso de paviflex, proceder limpeza e regularização de camada niveladora existente, com cola apropriada e nata de cimento.

6.2 Revestimento cerâmico para piso em porcelanato, 60x60cm natural:

A contratada deverá fornecer e assentar, na área de acesso aos halls dos elevadores, piso cerâmico em porcelanato retificado, não esmaltado, acabamento natural, espessura mínima 9,5mm, certificado pela ABNT NBR 15463, com absorção de água ≤ 0,1%, resistência ao manchamento classe 5, local de tráfego indicado pelo fabricante para ambiente comercial interno molhado, cor bege, tamanho mínimo de 60x60cm, Referência: Bianco Plus Natural 60x60cm - Eliane Revestimentos ou equivalente técnico, com rejuntamento Epoxi na

espessura de 2 mm, Referência: Juntaplus epoxi SP 50 ou equivalente técnica, com argamassa pronta apropriada, assentado com nivelador e espaçador.

6.3 Fornecimento e instalação de piso em manta vinilica vylon cod. 21000594:

A contratada deverá fornecer e executar piso em manta vinilica vylon plus cod. 21000594 - fixada com cola específica para piso vinílico, conforme recomendações do fabricante;

6.4 Piso cimentado:

A contratada deverá executar piso cimentado traço 1:3 cimento e areia com acabamento liso na espessura de 4 cm no 17º andar para servir de base para o assentamento e instalação de divisórias.

6.5 Assoalho de madeira:

Será instalado no 17º andar para corrigir desnível e servir de piso em salas do 17º andar. O acabamento poderá ser feito com compensado espessura 2 cm fixada com cola pregos ou parafusos, conforme recomendações do fabricante;

6.6 Raspagem, calafetação e enceramento:

No processo de raspagem, calafetação e enceramento do piso de madeira deve ser considerado, também a aplicação do sinteco, e será efetuado por meio de equipamentos apropriados ao nivelamento do piso de madeira com uso de lixas que, no Banco da Amazônia, é somente tipo assoalho, começando pela mais grossa para o desbaste da madeira e finalizando com a utilização de lixas mais finas para o polimento, nesta fase os veios e desenhos característicos da de cada tipo de madeira deverão ser valorizados.

Este trabalho será desenvolvido no piso do auditório Rio Amazonas localizado no bloco B do 15º andar do Ed. Sede para a recuperação e conservação do piso de madeira daquele local.

6.7 Laje pré-moldada:

Para o fechamento de um pequeno vão em laje do 14º andar do Ed. Sede visando o aproveitamento destes espaços serão confeccionadas pequenas lajens. Para isso, utilizaremos a laje treliçada bidirecional. Sua construção será formada por vigas de apoio e composta em duas direções, e projetada para suportar construções sobre a laje e em qualquer direção. Esse tipo de laje apresenta menores esforços em cada direção, podendo, assim, serem projetadas com alturas menores.

6.8 Fabricação de forma:

Para o fechamento de vão específico no térreo será feita a fabricação de fôrma para lajes, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm.

6.9 Armação de laje de estrutura convencional:

Para o fechamento de vão específico no térreo será feita a armação de ferragens para laje convencional utilizando aço CA 60 de 5 mm ou mais adequado.

6.10 Fornecimento de concreto:

Para o fechamento de vão específico no térreo será feito o lançamento de concreto FCK 25MPA, 1;2;3;2;7 sobre forma e armação de ferragens, inclusive adensamento.

6.11 / 6.12 Forma e desforma

A contratada deverá efetuar a montagem e desmontagem de todas as formas e madeira da estrutura em concreto armado a ser construída conforme orientação da fiscalização

6.13 Piso em mármore:

Será fornecido e assentado piso em mármore polido, branco comum espessura 2 cm para o fechamento de vão específico no térreo e aplicação em pequenas áreas de ambientes internos para correção do piso da sobreloja e 17º andar bloco A.

6.14 Piso cimentado:

Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 4,0 cm, Será usado nos halls de acesso e em locais em que se fizer necessário para o nivelamento e correção de pequenas áreas de ambientes internos do subsolo, térreo e 17º andar bloco A.

7.0 RODAPÉS E SOLEIRAS

7.1 Fornecimento e instalação de rodapé (santa luzia ou similar):

A contratada deverá fornecer e instalar de Rodapé de PVC, cor branco, (5x2) cm, Produto: Perfis de Poliestireno, Tipo de produto: 96 % de Poliestireno Reciclado e 4 % de Poliestireno Virgem - fixado com bucha própria para rodapé nos locais onde for aplicado o piso em manta vinilica vylon plus;

7.2 Soleira em granito verde ubatuba para porta de vidro temperado

Fornecer e instalar soleira em granito verde Ubatuba e granito cinza, sob as portas indicadas na planta baixa de execução.

7.3 Fornecimento e instalação de rodapé em Porcelanato:

A contratada deverá fornecer e instalar de rodapé em Porcelanato (idêntico ao aplicado no piso), de altura 7cm.

8.0 ESQUADRIA E SERRALHERIA

8.1 Fornecimento e instalação de porta em chapa de madeira compensada, revestida com laminado texturizado, 80x210cm, incluindo ferragens:

Porta de Madeira e bandeiras: fornecer e instalar portas de abrir, 01 folha, madeira em chapa compensado naval, revestidas em laminado melamínico texturizado, cor cinza médio, com dobradiças em latão cromado, mola aérea, fechadura de embutir completa para porta interna e porta de banheiro, maçaneta metal cromado tipo alavanca e demais ferragens de acabamento em dimensões consoante planta baixa de execução. Caixilho e alisar de madeira: fornecer e instalar caixilhos e alisares em madeira de lei para novas portas de madeira.

8.2 Fornecimento e instalação de laminado texturizado em bandeiras das portas de madeiras existentes:

A contratada deverá fornecer e instalar o revestimento tipo laminado em bandeiras e portas de madeiras existentes no prédio conforme definido pela fiscalização.

8.3 Kit portas para divisórias em granito:

A contratada deverá fornecer e instalar nos banheiros kit portas para divisórias em granito (portas de 60 x 195 cm targeta livre ocupado, dobradiças, perfis, tampas para acabamento dos perfis cor prata)

8.4 Porta de alumínio:

Para facilitar os trabalhos de manutenção a contratada deverá fornecer e instalar nos vãos dos corredores de circulação do prédio nos andares: 4º, 6º, 8º, 10º, 12º 14º e sobreloja do Bloco B portas em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos para permitir acesso às plataformas metálicas onde ficarão instaladas as condensadoras de ar condicionado.

8.5 Porta de compensado 0,60 x 1,50 m, interna, para sanitário e vestiário, com batente e ferragens:

A contratada deverá fornecer e instalar no banheiro do 17º andar bloco B setor dos serviços terceirizados de carpintaria porta de compensado 0,60 x 1,50 m, interna, padrão para sanitário e vestiário, com batente e ferragens.

8.6 Porta divilux 0.80x2.10m c/ferragens, inclusive fechadura, - c/ perfil de alumínio

A contratada deverá fornecer e instalar porta de divisória divilux 0.80x2.10m c/ferragens, inclusive fechadura, - c/ perfil de alumínio. As portas serão instaladas para a instalação de novas salas de gerencias e salas de trabalho em geral em vários andares do Ed. Sede conforme projeto a ser fornecido pelo setor de engenheira do Banco.

8.7 Porta de madeira para pintura de 80 x 210cm:

A contratada deverá fornecer e instalar as porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças. Serão utilizadas para substituição de portas danificadas e irrecuperáveis nas salas de manutenção civil, ar condicionado e conservação e limpeza, localizadas no 17º andar bloco B, disponibilizadas para as empresas terceirizadas Catavento Refrigeração, Moraes Manutenção e Serviços em Geral e Diamond Service, bem como, para as demais salas de apoio.

8.10 Kit porta pronta de madeira de 80 x 210cm:

Deverá a contratada providenciar Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, 80x210cm, exclusive fechadura, fixação com preenchimento parcial de espuma expansiva - fornecimento e instalação no Estúdio EAD no 7º andar bloco B e em salas do Espaço Cultural.

9.0 FERRAGENS

9.1 Fornecimento e instalação de mola aérea para porta:

Fornecer e instalar nas portas de madeira, mola aérea tipo Coimbra, acabamento na cor bronze, ajuste e regulagem nos locais a ser indicado pela fiscalização.

9.2 Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa (puxador, fechadura e acessórios) conforme padrão existente

Fornecer e instalar fechadura de embutir completa, com maçaneta de metal cromado tipo alavanca e tambor cromado, conforme padrão utilizado pelo Banco nas portas de madeira com laminado;

9.3 Fechadura espelho para porta externa, em aço inox:

Fechadura espelho para porta externa, em aço inox (maquina, testa e contra cj-testa) e em zamac (macaneta, lingueta e trincos) com acabamento cromado maquina de 40 mm, incluindo chave tipo cilindro fornecimento e instalação no Estúdio EAD no 7º andar bloco B, em salas do Espaço Cultural e 17º andar bloco B.

9.4 Fechadura de embutir para porta de banheiro:

A contratada deverá fornecer e instalar fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furoem todas as novas portas que forem instaladas.

9.5 Bicicletário em aço galvanizado:

A contratada deverá providenciar o fornecimento e a instalação de um paracíclo modulado de chão em aço galvanizado, 0,6 x 1,5 m, para até 5 bicicletas. O equipamento deverá ser disposto no nível do subsolo pela área externa do Ed. Sede.

10.0 BANHEIROS E HALL

- Remoção de papeleiras, toalheiros e saboneteiras:

A contratada deverá realizar a retirada de todas as papeleiras, toalheiros e saboneteiras dos banheiros visando o reaproveitamento onde os trabalhos de substituição de azulejos quebrados estiverem sendo executados. As peças com seus componentes deverão ser catalogadas e entregues ao almoxarifado do Banco para posterior reinstalação.

- Remoção de espelhos:

A contratada deverá realizar a retirada visando o reaproveitamento de todos os espelhos dos banheiros onde os trabalhos de substituição de azulejos quebrados estiverem sendo executados. As peças com seus componentes deverão ser catalogadas e entregues ao almoxarifado do Banco para posterior reinstalação.

- Remoção de aparelhos sanitários, louças, metais, tubulações e acessórios dos banheiros (remoções)

A contratada deverá remover todos os aparelhos sanitários, lavatório e bancada do Espaço Cultural no térreo do Ed. Sede para possibilitar a readequação deste ambiente, inclusive acessórios como torneira, válvula, sifão, engate.

- Tapa vista de mictório

Fornecer e instalar divisórias em granito cinza polido tipo tapa vista para mictório com tamanhos a ser indicado pela fiscalização e espessura de 3cm, chumbada na parede assentado com argamassa colante AC III-e, conforme orientação da fiscalização.

- Remoção dos boxes em vidro dos banheiros:

A contratada deverá realizar a retirada cuidadosa das divisórias que formam os boxes dos banheiros femininos e masculinos. As peças com seus componentes deverão ser entregues

Se necessário à perfeita execução dos serviços retirar portas, e ferragens, acessórios, bancada de granito com as cubas, luminárias, forro e sua estrutura, espelhos e entregá-los ao almoxarifado do Banco, mediante autorização da fiscalização. Ficará a critério da fiscalização do Banco definir o que será reaproveitado ou não determinando a retirada imediata de itens que possam gerar grandes volumes de entulho no prédio.

As tubulações de esgoto e suas conexões, tubulações hidráulicas e suas conexões aos aparelhos sanitários e demais dispositivos serão trocadas para perfeito funcionamento dos novos aparelhos sanitários que serão instalados no Espaço Cultural.

Retirar paredes de alvenaria para abertura de vãos, azulejos das paredes e desnível de piso em locais indicadas pela fiscalização e ou projeto, utilizando-se ferramentas e equipamentos próprios para cada situação, mantendo-se todos os cuidados necessários evitando-se transtornos e danos nos sistemas e estruturas já existentes visando a readequação de copa e banheiros no Espaço Cultural.

Espaço cultural e Bicicletário (Instalações hidrossanitárias)

Fornecer os materiais e executar as instalações hidráulicas e de esgoto necessárias à reforma e adaptação dos banheiros, copa e pequeno vestiário no subsolo, conforme projeto;

Instalações Hidráulicas

Tubos conexões em PVC junta soldada classe 15, obedecendo as dimensões, peso e resistência da tabela da ABNT.

Todas as deflexões das canalizações deverão ser executadas através de conexões apropriadas. Não será permitida aplicação de calor para execução de qualquer deflexão.

A ligação de aparelhos sanitários, lavatórios, pias, mictórios, etc., se fará sempre com a interposição de conexões PVC solda com rosca de latão (SRM).

Deverá ser fornecido e instalado torneira cromada de lavatório tipo monocomando com ciclo de fechamento automático, fab. DECA, moldeo decamatic, ref. 1170c, exclusivamente no banheiro do Espaço Cultural.

Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio fornecimento e instalação na nova copa do Espaço cultural e banheiro da área do bicicletário.

Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2 fornecimento e instalação na nova copa, e banheiro do Espaço cultural e área do bicicletário.

A Válvula em metal a ser fornecida e instalada deverá ser cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório, com ou sem ladrão fornecimento e instalação na nova copa e banheiro do Espaço cultural e área do bicicletário.

As Torneira cromada a serem fornecidas e instaladas deverão ser de tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto fornecimento e instalação exclusivamente na nova copa do Espaço Cultural.

A Bancada de granito cinza polido a ser fornecida e instalada deverá ter 1,50 x 0,60 m, para pia de cozinha fornecimento e instalação exclusivamente na nova copa do Espaço Cultural.

A Cuba de embutir retangular de aço inoxidável a ser fornecida e instalada deverá ter 46 x 30 x 12 cm fornecimento e instalação na nova bancada da copa do Espaço cultural.

O Sifão do tipo garrafa em metal cromado a ser fornecida e instalada deverá ter 1 x 1.1/2" fornecimento e instalação na nova copa e banheiro do Espaço cultural e banheiro da área do bicicletário.

Fornecimento instalação de chuveiros cromados para o banheiro da área do bicicletário. Registros serão todos de gaveta e bronze. Os registros e torneiras de centro instalados em locais visíveis terão canopla de metal inoxidável.

A tubulação antes dos revestimentos das alvenarias será submetida, a provas de pressão hidrostática, devendo a água permanecer na tubulação pelo menos quinze minutos.

Durante a construção, para evitar a entrada de corpos estranhos na tubulação, as suas extremidades serão vedadas com CAPs.

Para a execução das juntas soldadas, o tubo deverá ser fixado cuidadosamente para que não ocorra sua ovalização, o que implicará na imperfeição da junção. A extremidade do tubo deverá ser então cortada com uma serra de ferro, segundo um plano perpendicular ao seu eixo, removendo-se as rebarbas resultantes com lixa nº 100. Lixar a área a ser soldada até que saia todo do tubo e do interior da conexão. Com uma estopa embebida na solução limpadora, remover todas as impurezas e gorduras da área a ser soldada. Proceder a distribuição uniforme do adesivo com um pincel chato nas superfícies já tratadas. Encaixar as extremidades sem torcer e remover o adesivo em excesso.

Para a execução juntas rosqueadas, serão aplicadas fitas plásticas de teflon, deverão evitar a soltura de fios da fita.

Instalações Sanitárias

Tubos conexões em PVC junta tipo esgoto, obedecendo às dimensões, peso e medida da tabela da ABNT.

Todas as deflexões das canalizações deverão ser executadas através de conexões apropriadas. Não será permitida aplicação de calor para execução de qualquer deflexão. As ligações de aparelhos sanitários, lavatórios, pias, mictórios, etc., se fará sempre com a interposição de conexões PVC solda com anel de borracha.

Deverá fornecer e instalar vasos sanitários sifonados com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm para o novo banheiros do Espaço Cultural no térreo do Ed. Sede.

Os Lavatórios de louças branca a serem fornecidos e instalados deverá ser com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular fornecimento e instalação no novo banheiro do Espaço Cultural.

Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 2" fornecimento e instalação em parede.
Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm para o lavatório com fornecimento e instalação.

Banheiro da área do bicicletário e do Espaço Cultural receberão caixas sifonadas que serão de PVC, com tampas grelhadas metálicas ou herméticas para ligações de lavatórios e mictórios e os ralos serão de PVC com grelha e caixilho metálicas de acordo com o projeto a ser fornecido pelo Banco.

Fornecer e instalar duchas higiênicas cromadas manual referência DECA C40 CR ACT.

- Exaustor:

A exaustão dos banheiros feminino do bloco B, masculino exclusivamente da sobreloja bloco B e de gerências localizadas no bloco A do Ed. Sede deverá ser realizada a fim de solucionar o problema de renovação de ar do nestes ambientes que não possuem ventilação natural, os serviços devem seguir a seguinte ordem:

Exaustor axial tipo VENTOKIT MOD. AQUARELLA com vazão aproximada de 150 m³/h, bi-volt (220 V) com garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação, para instalação em forros de banheiros, conforme projeto.

Efetuar instalação de tubo para esgoto em PVC de Ø = 150 mm, incluindo embutimento em caixa de passagem de 30x30cm em alumínio com perfeita vedação.

Junção de 45º em PVC para esgoto com Ø = 150 X 150 mm, para união das tubulações entre os equipamentos do banheiro PCD e a Copa;

Curva longa em PVC para esgoto com Ø = 150 mm para ligação da tubulação ao dispositivo tipo ventokit;

Efetuar a instalação de joelho de 50mm nas ponta das tubulações de saída de 50mm para evitar a entrada de águas pluviais;

Instalação de veneziana em alumínio anodizado em 30x20 cm na porta de PCD na parte superior com veneziana invertida e na porta da copa na parte inferior, conforme orientação da fiscalização;

Efetuar os Testes de funcionamentos no equipamento para o aceite da fiscalização do banco.

11.0 FORRO

11.1 Forro removível de gesso acartonado apoiados em perfis metálicos suspensos 125 x 62 cm x 12,5 mm:

A contratada deverá fornecer e instalar nos banheiros, bem como, nos blocos do 1º andar e hall de acesso, 3º andar e hall de acesso, 6º andar e hall de acesso, 7º andar bloco B, 8º andar exceto hall de acesso, 9º andar e hall de acesso, 10º bloco B e hall de acesso, 11º andar e hall de acesso, 12º andar e hall de acesso, 13º andar e hall de acesso, 15º andar bloco B, copa, banheiros, setor de retaguarda, 17º andar e hall de acesso, Espaço Cultural, térreo e subsolo forro modular removível em placa de gesso acartonado, revestido com película de PVC e na face posterior com película aluminizada, na cor branca, acabamento linho, de dimensões 625x1250mm, com suporte em perfil T leve de 24mm em aço galvanizado e estrutura fixada ao teto por meio de tirante com regulador de fixação, com pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi-poliester na cor branca.

Obs: Os halls de acesso são os do bloco B do prédio, pois, nos blocos A serão executados forro em gesso liso laje, conforme padrão da sobreloja.

A paginação do forro será fornecida pela fiscalização à contratada.

11.2 Acabamentos para forro (moldura de gesso):

Fornecer e instalar moldura de gesso para forro liso conforme o modelo já existente a ser aplicado no hall de acesso aos elevadores e blocos A do 1º andar, 3º andar, 6º andar, 9º andar, 11º andar, 12º andar, 13º andar e 17º andar Ed. Sede.

11.3 Forro acústico com lã de vidros:

Fornecer e instalar forro modular removível em placa de lã de vidro para o auditório Lamartine Nogueira localizado no bloco A do 15º andar em substituição do forro de lã de rocha que deverá retirado com todo cuidado e entregue para a fiscalização do Banco. O reaproveitamento é obrigatório, pois, suas placas já tem destinação certa.

11.4 Forro em placas em DRYWALL para ambientes comerciais:

Fornecer e instalar forro em gesso liso para ambientes comerciais, conforme o modelo já existente a ser aplicado no hall de acesso aos elevadores e blocos A do 1º andar, 3º andar, 6º andar, 9º andar, 11º andar, 12º andar, 13º andar e 17º andar do Ed. Sede.

12.0 SISTEMA ELÉTRICO E AFINS

- Elétrica Convencional (tomadas, interruptores, iluminação, cabos, eletrodutos, eletrocalhas e quadros)**

Alimentadores de Energia:

Os alimentadores de energia dos quadros de distribuição deverão ser do tipo flexível, classe de isolamento 1kV de fabricação Pirelli ou similar. Considerar a necessidade de execução de caixas de passagem segundo o projeto. As bitolas dos condutores e diâmetro dos eletrodutos encontram-se definidos no projeto.

- Instalações Elétricas para Sistema de Climatização:

Os pontos de força dos equipamentos de refrigeração serão alimentados a partir do quadro exclusivo QD-AC, com circuitos individuais (um para cada ponto) inclusive os condutores de proteção (terra) conforme planta de fiação mostrada em projeto. Observa-se que o quadro possuem alimentadores originados diretamente no QGBT, conforme diagrama no projeto.

Nos barramentos de fases e de neutro do QD-AC serão instalados, em cada um dos quadros, 4 (quatro) anti-surtos de 8 kA (3 fases + neutro), conforme indicação, especificação e detalhamento do quadro no projeto.

- Iluminação e Tomadas de Uso Comum:

Os circuitos para iluminação e tomadas originam-se no QD-LF e são conduzidos através de eletrocalha e eletrodutos de ferro galvanizado entre o forro e a laje. As descidas embutidas poderão ser utilizados eletrodutos de PVC. As luminárias no forro serão do tipo embutir conforme indicação, especificação e legenda no projeto gráfico. A derivação final para as luminárias será feita com cabo PP 3 x 1,5 mm², emenda cabo a cabo isolada com fita auto-fusão revestida com fita isolante e a conexão com a luminária através de conjunto plug x tomada conforme detalhe no projeto. A derivação para as luminárias de sobrepor não utilizará conexão plug x tomada, devendo as emendas obedecer aos mesmos cuidados descritos acima.

Além dos circuitos de iluminação, o QD-LF alimentará os circuitos de tomadas de uso geral (TUG's), essas possuem circuitos separados dos circuitos das luminárias, no entanto, são conduzidos até o ponto localizado na parede, através da mesma infra-estrutura dos circuitos das luminárias. Todas as tomadas são do tipo 2P+T do novo padrão de tomadas brasileiro, conforme projeto.

Todas as luminárias dos **halls de acesso aos blocos A** terão sua **superfície refletora espelhada** exceto aquelas com especificação diferenciada conforme simbologia adotada no projeto. Observar que deverá ser utilizado lâmpadas de LED. As luminárias são dos modelos FAA04-E214 e FAA04-E228, distribuídas internamente conforme planta de iluminação e simbologia adotada, tomando-se como referência de especificação os códigos adotados pelos fabricantes (Lumicenter) citados na descrição de cada luminária, podendo ser usados modelos similares de outro fabricantes.

Dentro do limite deste item constante na planilha de contratação poderá a fiscalização optar por **Luminária plafon quadrada 40 x 40 cm de embutir a led, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostática em acrílico leitoso, 54w-bivolt (6400°k)** distribuídas internamente conforme planta (**paginação**) de iluminação e simbologia adotada.

Ainda na área dos **halls de acesso** serão instaladas luminária tipo **spot de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, cor branco frio** distribuídas internamente conforme planta de iluminação e simbologia adotada, tomando-se como referência de especificação os códigos adotados pelos fabricantes citados na descrição de cada luminária, podendo ser usados modelos similares de outro fabricantes.

Todas as luminárias a serem instaladas nos **banheiros e copas** serão do tipo **plafon em plástico, quadrada, 20 cm x 20 cm, de embutir, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator** distribuídas internamente conforme planta de iluminação e simbologia adotada, tomando-se como referência de especificação os códigos adotados pelos fabricantes citados na descrição de cada luminária, podendo ser usados modelos similares de outro fabricantes.

Todas as luminárias a serem instaladas nos **corredores de circulação** serão do tipo **plafon em plástico, quadrada, 20 cm x 20 cm, de embutir, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator**. Dentro do limite deste item constante na planilha de contratação poderá a fiscalização optar por **luminária tipo plafon retangular com vidro fosco, de embutir, com 2 lâmpadas fluorescentes de 18 w, sem reator** devido a existência de alguns andares cuja as divisórias serão retiradas para eliminação de corredores, distribuídas internamente conforme planta (**paginação**) de iluminação e simbologia adotada, tomando-se como referência de especificação os códigos adotados pelos fabricantes citados na descrição de cada luminária, podendo ser usados modelos similares de outro fabricantes.

Na área do Espaço Cultural todas as luminárias a serem instaladas no teto dos espaços de circulação serão do tipo **plafon quadrada 60 x 60 cm de embutir a led, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostática, acrílico leitoso, 54w-bivolt (6400°k), sem reator**

distribuídas internamente conforme planta de iluminação e simbologia adotada, tomando-se como referência de especificação os códigos adotados pelos fabricantes citados na descrição de cada luminária, podendo ser usados modelos similares de outro fabricantes.

Ainda na área do Espaço Cultural serão instaladas luminárias tipo **spot trilho com 6 spots docróica MR 16 preto potência de 10 w, completo, cor branco frio 6000-6500k, trilho com 2 metros de comprimento** distribuídas internamente conforme planta de iluminação e simbologia adotada, tomando-se como referência de especificação os códigos adotados pelos fabricantes citados na descrição de cada luminária, podendo ser usados modelos similares de outro fabricantes.

No **auditório Rio Amazonas** localizado no 15º andar bloco B do prédio serão instalados no teto do palco e circulação canhões de 54 leds RGB, projetor de iluminação profissional para mistura de cores 180 w lk154 - luatek, carcaça em estrutura metálica, distribuídos internamente conforme indicação e planta de iluminação fornecida pela Banco, podendo ser usados modelos similares de outro fabricantes.

O acionamento das luminárias será setorizado, utilizando-se para isso interruptores de uma, duas ou mais teclas como verifica-se no projeto, além de interruptores paralelos.

Toda a infra-estrutura nova que conduzirá os cabos será instalada embutida em eletrocalhas sobre o forro, eletrodutos na parede ou sobre o forro, dependendo da localização, conforme distribuição e simbologia adotadas no projeto. A transição entre a infra-estrutura instalada na laje ou sobre o forro e a que será embutida na parede ou pilar deve ter acabamento esmerado, devendo as paredes ter suas superfícies recompostas com perfeito acabamento.

Nos barramentos de fases e de neutro do QD-LF serão instalados para cada quadro 4 (quatro) anti-surtos de 8 kA (3 fases + neutro), conforme indicação, especificação e detalhamento do quadro no projeto.

Providenciar a instalação de kit barramento trifásico 225a para 56 disjuntores (cemar) conforme orientação da fiscalização

Nos circuitos de tomadas do QD-LF, serão instalados dispositivos DR, conforme indicação, especificação e detalhamento do quadro no projeto.

Obs.: As descidas verticais localizadas nos pilares, serão executadas em alvenaria a ser construída com a finalidade de embutir a instalação prevista. Poderá haver descidas verticais localizadas nos pilares executadas em gesso junto a alvenaria a ser construída com a finalidade de embutir a instalação prevista.

Serviços Finais de instalação de elétrica:

Identificar todos os elementos do sistema elétrico, com etiquetas de longa durabilidade, anilhas e etc.

Retirar todo o material (infra-estrutura) atual (cabeamento, tomadas, caixas de passagem, luminárias etc. pertencentes à edificação e não previstos neste projeto), providenciando medidas que preencham de forma adequada as vacâncias deixadas nesta operação, visando resultado estético compatível com o ambiente (consultando se necessário a fiscalização para tomada de decisão).

CABEAMENTO ESTRUTURADO e ELÉTRICA DA LÓGICA:

Estas especificações são destinadas a orientar, no que forem pertinentes, os trabalhos instalações de cabeamento lógico estruturado.

- Cabeamento estruturado (Lógica e Telefone):

O presente memorial enfoca o Projeto de Cabeamento Estruturado Cat. 5e para voz e dados.

Este memorial faz parte integrante do Projeto básico e tem o objetivo de nortear e complementar os elementos contidos no projeto gráfico e especificações visando assim o perfeito entendimento das instalações projetadas.

Qualquer modificação que eventualmente se torne necessária só poderá ser executada após prévia autorização da fiscalização. Tais modificações deverão ser cadastradas e indicadas nos desenhos específicos, sendo de responsabilidade da contratada a apresentação de um “As-Built” ao final da execução dos serviços.

Os serviços que serão descritos neste item tratam-se apenas de infra-estrutura e cabeamento de dados para o sistema de rede de computadores e de telefonia .

Os sistemas de voz e dados serão integrados através de cabeamento estruturado cat. 5e, devendo ser instalado um rack de 44 Us, 19" em cada pavimento. Esse rack será interligado ao sistema de telefonia geral do prédio (DG-Telefone) através de 5 cabos UTP-25P-CAT. 5e.

O respectivo cabeamento estruturado permitirá que pontos de lógico e telefone possam ser alternados mediante manobras de patch cords nos racks, ou seja, pontos de dados podem ser convertidos em pontos de voz e vice-versa.

A infra-estrutura adotada para conduzir os cabos UTP corresponde à eletrocalhas metálica de 200x50mm, além de perfilados de 38x38mm e eletrodutos em ferro galvanizado. Deverão ser utilizadas reduções nos trechos onde ocorrerem a transições de eletrocalhas de diferentes dimensões e derivação com acabamento adequado para eletrodutos. Essa infra-estrutura metálica faz parte do material que será instalado sobre o forro, já o material que será instalado em alvenaria, ou seja, a infra-estrutura vertical ou de descida embutida para os pontos de usuário será em eletroduto de PVC, devendo haver a perfeita transição (conexão) entre essas duas, com a utilização de material adequado conforme especificado no projeto.

Para os pontos de dados (computador) serão instaladas caixas 4x2" ou 4x4" embutidas em parede ou em divisória, com espelho com a quantidade de saídas (2 ou 4) de acordo com o projeto.

O respectivo cabaamento será composto de patch panel, patch cords, cabos de par trançado, conectores RJ-45, todos cat. 5e.

Todos os pontos de lógica deverão ser identificados seguindo uma nomenclatura seqüencial e em conformidade com o projeto original. Essa identificação deverá ser feita, para o caso dos pontos de lógica, no *patch panel*, nas extremidades dos *patch cords* e *adapter cables* e nas tomadas e nas extremidades das extensões que serão adaptadas nos móveis.

Todos os pontos da rede de computadores deverão ser certificados atendendo a todos os parâmetros solicitados nas especificações.

Cabeamento Lógico: A rede de lógica para o sistema de informática será do tipo estruturada com cabo tipo UTP, CAT 5e, 4 pares trançados, não blindados fab. Furukawa, Ortronics ou equivalente. conforme norma EIA/TIA 568B e demais alterações.

Deverão ser utilizadas tomadas tipo RJ- 45 oito pinos, com contatos banhados a ouro em módulo único, com tampa de proteção categoria 5e. fab. Furukawa, AMP ou equivalente.

Patch Cables/Adapter Cables: Os Patch Cables devem ser de cabos flexíveis, CAT 5e, fab. Furukawa ou similar. Os Adapter Cables a serem fornecidos devem ter 1,50m ou maior de comprimento com conector macho RJ-45 nas duas extremidades. Patch Cables e Adapter Cables devem ser confeccionados em fábrica.

Equipamentos fornecidos pelo BANCO:

É de inteira responsabilidade do BANCO o fornecimento dos seguintes equipamentos:

- Hubs
- Servidor e terminais
- Routers
- Modem

Esses equipamentos podem ser usados para testar as instalações.

Elétrica da Lógica (QD-EST)

O QD-EST é alimentado por circuito originado no QGBT, diretamente derivado do **barramento**. O QD-EST, portanto se constitui o quadro principal de distribuição de energia. Somente a partir deste é que serão originados os circuitos que atenderão aos equipamentos

Obs: Para melhor entendimento, consultar a prancha respectiva do projeto.

É importante observar que no QD-CPD serão instalados os protetores de surtos CLAMPER VCL 175V 8kA ou similar nos três barramentos de fases e no barramento de neutro para se preservar os quadros/equipamentos, dos danos que podem ser causados por esses transientes.

Os Quadros de distribuição de energia para o sistema de informática serão de sobrepor, com disjuntores padrão Mini Disjuntor (norma IEC), curva C, de fabricação Siemens, GE ou similar para montagem em trilho de engate rápido 35 mm.

Esses quadros deverão ser de fabricação CEMAR ou equivalente. Todos os circuitos deverão ser perfeitamente identificados através de etiquetas adesivas e todas as conexões de cabo/disjuntor ou cabo/barramento deverão ser executadas com terminais pré-isolados tipo olhal, adequados, para o perfeito acabamento das instalações. Todos os quadros terão seu painel interno de proteção em acrílico transparente com espessura adequada, visando facilitar a inspeção de seus componentes, e seu interior deve ser dotado de canaleta ventilada para organização da fiação.

Deverão ser usados acessórios perfeitamente adequados ao bom acabamento das instalações, caixas de tomadas, junção, suporte para fixação de luvas de arremate. caixa de passagem e etc.

As conexões mecânicas de eletrodutos com caixas de passagem, 4x2", 4x4" e etc. deverão ser feitas com bucha e arruelas de alumínio de modo a garantir perfeita fixação dos componentes. Deverão ser usados materiais adequados ao perfeito acabamento das instalações (condutores, box reto, box curvo, conduíte flexível metálico, etc.).

Toda a infra-estrutura que conduzirá os cabos de energia dos circuitos elétricos é constituída de eletrocalha exclusiva e eletrodutos de ferro galvanizado conforme detalhe e simbologia apresentados no projeto com instalação localizada sobre o forro e embutida parede (alvenaria). Nas divisórias a fiação será conduzida em canaleta conforme simbologia e especificação definidas no projeto.

Todas as partes metálicas que podem conduzir energia deverão ser devidamente aterradas.

A partir das tomadas instaladas nas paredes deverão ser feitas extensões aos móveis para alimentação dos equipamentos, onde a condução dos cabos será executada através de uma canaleta metálica existente no móvel, e desta as tomadas elétricas instaladas no mobiliário. Estas extensões terão um plug em uma das extremidades de modo a permitir a conexão plug x tomada localizada na parede as proximidades do mobiliário, conforme projeto. O número de extensões será igual ao de tomadas previstas no projeto. Para proteção dos cabos (PP) das extensões no seguimento entre a parede e o móvel, deverá ser utilizado espiralduto.

Através do diagrama das pranchas elétricas podemos observar o sistema elétrico completo da agência, inclusive os serviços referentes a este item. Outros detalhes também podem ser vistos na prancha de lógica e elétrica da lógica.

Adaptações das Instalações no Mobiliário:

As instalações de lógica e elétrica da lógica deverão ser interligadas ao mobiliário padrão do Banco através de espiralduto na seção adequada e levadas ao interior da mobília. A extensão do circuito para as tomadas (três em cada estação) no mobiliário será feita com cabo PP 3 x 2,5mm², enquanto as extensões de lógica serão executadas com adapter cables (UTP-4P-CAT 5e), comprimento variando entre 2m e 6m com plugs RJ-45 nas duas extremidades. Observar que o mobiliário já possui canaleta metálica que servirá para a condução dos cabos de energia e dos cabos de dados e voz.

Módulos Track-Jac k, M8V (modular de oito vias) cor branco

Módulos Track-Jack Categoria 5e, RJ-45 (8P8C), T568A/B, saída 180º, fabricação Furukawa, Ortronics ou similar, com tampa auto-retrátil.

Conectores RJ-45

Plug conector RJ-45 08 vias para cabo UTP cat. 5e.

Cabo UTP, 4 pares cat. 5e

Cabo de par trançado não blindado de 4 pares, 24 A WG, com condutores de cobre rígidos, totalmente compatível com os padrões para categoria 5e, que possibilite taxas de transmissão de até 100 Mbps, com espessura mínima de 0,58mm, fab. Furukawa, Ortronics

A capa do cabo deve ter números impressos indicando o comprimento em espaços inferiores a 1 metro, viabilizando uma contagem exata da metragem utilizada na instalação. Deve atender a norma ANSI/EIA/TIA-568 B e suas alterações, em todos os aspectos (características elétricas, mecânicas, etc.).

Patch panel cat. 5e, 19”, 24 portas

Patch Panel 24 posições com guia traseiro, portas RJ-45 categoria 5e com contatos banhados a ouro, compatibilidade com os cabos UTP 24AWG. EIA/TIA 568 B e demais alterações, instalação em rack 19” e ícones de identificação. Deve ocupar 1U de altura, construído em chapa de aço SAE 1010 de 1,2mm e acabamento em epóxi preto texturizado. Fabricação Furukawa ou similar

Patch Cables

Os Patch Cables (utilizados para conectar os Switches, Hubs, Roteadores) devem possuir comprimento mínimo de 2,5 m, devem ser montados na fábrica com cabos flexíveis, UTP 4 pares CAT 5e, com conectores RJ-45, fab. FURUKAWA ou similar.

Organizadores fechados com passa cabos 19”

Organizadores de cabos fechados composto por um painel perfurado de aço de 19” e 7 grampos passa-cabo dispostos horizontalmente. Largura de 19”, conforme requisitos da norma

ANSI/TIA/EIA-310D. Haste traseira para fixação e organização de cabos. Protegido contra corrosão, pintura em epóxi de alta resistência a riscos na cor preta. Permitir a passagem de cabos pela frente e pela parte posterior do produto. Fabricação Furukawa ou similar.

Distribuidor Geral (DG) 60x60x12 cm.

Caixas para telefone padrão Telebrás-CIE/DG modelo de sobrepor com fecho triangular, em chapa de aço SAE 1008, aterramento com barra de cobre 1/8"x3/8", suportes e parafusos chapa de fundo em madeira, segundo normas Telebrás/Anatel.

Proteção contra poeira e insetos, com espuma plástica nas venezianas.

Fabricação CEMAR ou similar.

Certificação e emissão de relatório

Testes de desempenho de todo o cabeamento (certificação da rede) com vistas a comprovar a conformidade com a norma EIA/TIA 568B e suas alterações. Para isso deverá ser utilizado testador de cabos UTP categoria 5e, SCANNER nível 2 (100 MHZ) e deverão ser apresentados os relatórios gerados pelo aparelho de teste, datados e rubricados pelo responsável técnico da obra. Os parâmetros mínimos a serem apresentados são:

Mapeamento dos condutores
Comprimento do cabo
Atenuação
Paradafonia
Impedância característica
Resistência do cabo
EL-FEXT, Return Loss e Skew Delay

Espelhos para track-jack (RJ-45)

Espelhos 4x2" e 4x4" em PVC com posições para 2, 4 ou 6 track-jack fabricação Furukawa, Ortronics ou similar.

Plug macho 2P+T 250V / 20 A

Plug macho para extensões de energia elétrica nos móveis, com prensa-cabo diâmetro externo até 13 mm, 250 V / 20 A, 2P+T.

Espiral-duto

Conduíte flexível em forma de espiral, nas seções indicadas para o bom acabamento no lançamento dos cabos.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Os barramentos de neutro dos quadros deverão ser isolados da carcaça através de isoladores de epóxi.

Deverão ser aterradas todas as carcaças metálicas: Eletrocalhas, caixas, etc.

Todas as tomadas de energia, antes de seu uso, deverão ser testadas e verificadas a polaridade correta dos pinos. A polarização das tomadas 2P+T: pino direito - neutro; pino esquerdo - fase (ou fase nos sistemas bifásicos); pino inferior - terra.

A ligação dos condutores aos quadros e tomadas deverá ser através de terminais pré-isolados adequados à bitola dos cabos.

Deverá ser instalado um condutor terra exclusivo para cada circuito, vindo direto do barramento de terra do QD respectivo, que deverá ser interligado diretamente ao barramento geral de terra no QGBT.

Todos os circuitos de energia serão identificados em ambas as extremidades dos condutores. Nos quadros os disjuntores deverão ser identificados com plaquetas de acrílico. A ligação dos condutores aos quadros e tomadas deverá ser através de terminais pré-isolados adequados à bitola dos cabos.

Quando na necessidade da existência de emendas dos cabos elétricos serão sempre estanhadas e isoladas com fita alto-fusão e recobertas com fita isolante anti-chama.

Os cabos elétricos na entrada/saída de eletrocalhas, condutores e caixas, deverão ser protegidos por prensa cabos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS

As especificações de materiais e equipamentos abaixo deverão ser adotadas e qualquer alteração deverá ser comunicada previamente ao banco.

Disjuntores

Aparelhos com disparadores termomagnéticos para a proteção de instalações e aparelhos elétricos, contra sobrecargas e curtos-circuitos, fabricados com faixas de atuações diferenciadas (curvas características), que atendam a proteção de equipamentos e a proteção de circuitos.

Observação importante: todos os disjuntores dos circuitos parciais ou gerais de corrente nominal até 63A serão do tipo curva C (Mini Disjuntores), Série G100 e HTI, Siemens ou similar, norma IEC aqueles com corrente nominal entre 80A e 125A.

Acima de 125A também de padrão conforme norma IEC, todos de fabricação GE, Siemens ou similar.

Os Supressores de Transientes Tipo VCL (Pára-raios eletrônicos) serão da marca CLAMPER ou similar, do tipo modelo de uso geral VCL 275 V 40 kA, 16kA e 8 kA com nível de proteção de 5 kA, para serem instalados entre cada fase e o terra, mais neutro e terra, no QGBT-E, QGBT-N, QD-ACE, QD-ACN, QD-LF e QD-CPD

Dispositivo Diferencial Residual

Características técnicas:

Número de módulos: 02

Corrente nominal (I_n): 25A

Sensibilidade ($I_{\Delta n}$): 30 mA

Tensão máxima: 240 VCA

Freqüência: 60 Hz

Fixação: trilho DIN 35 mm

Terminais: 25 mm até 40A

Tipo: AC

Temperatura ambiente: - 25 °C a + 55 °C

Número de manobras elétricas/mecânicas: 10.000/20.000

Pára-raios eletrônicos (anti-surtos)

Pára-raios eletrônicos da marca CLAMPER ou similar, do tipo modelo de uso geral VCL 175 V 8 kA com nível de proteção de 5 kA, para serem instalados entre cada fase e o terra, mais neutro e terra, no QD-AC, QD-LF e QD-EST.

Cabos de cobre isolados

Condutores unipolares, tensão de isolamento de 750 V e 1 kV, temperatura máxima(s) do(s) condutores de 70°C/90°C em serviços contínuo, 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-

circuito, constituídos de, cobre eletrolítico, tempera mole, nu (não estanhado), encordoamento classe 2, redondo normal (sessões 2,5mm² a 6mm² inclusive) e redondo compactado (sessões 10mm² a 95mm² inclusive); Cobertura em camada extrudada de composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) ou etileno-propileno (EPR), dependendo de cada caso. Fabricação Pirelli ou equivalente. *Obedecer ao código de cores da ABNT e usar cabos flexíveis em todas as aplicações.*

Normas aplicáveis:

NBR-6880: condutores de cobre para cabos isolados.

NBR-7286 (Eproteinax): cabos de potência com isolação sólida estruturada de borracha etileno-propileno (EPR) para tensões de 1kV a 35 kV.

Eletroduto metálicos e acessórios

Eletroduto galvanizado eletrolítico de vários diâmetros: para instalações aparentes e abrigadas.

Quadro de distribuição de energia com barramento mono, bi ou trifásicos.

Os quadros de energia serão de embutir (elétrica convencional) e de sobrepor (elétrica especial) deverão ser fabricados em chapa 16/14 USG, tratamento através de jateamento de areia pintura em epóxi, a pó, com porta de trinco e fecho rápido e contra-porta. Deverão ter barramentos monofásicos, bifásicos e trifásico (dependendo de cada quadro), neutro e barra de terra dimensionados conforme projeto na capacidade indicada, os barramentos deverão ter tamanho adequado a quantidade das ligações a ser executada e deverão ser pintadas nas cores padronizadas pela ABNT. Os encostos dos batentes das portas serão protegidos pôr guarnições vedadoras e protetoras da pintura. Os equipamentos (chaves e bandeja para fusíveis, contactores e equipamentos de comando, se existir) deverão ser montados em perfilados metálicos ajustáveis nos sentidos horizontal e vertical. Todos os circuitos e as respectivas sinaleiras de comando deverão ser identificados através de etiquetas confeccionadas com material de longa durabilidade. Deverá ser de fab. CEMAR, ou equivalente. Todos os cabos deverão ser perfeitamente identificados com anilhas plásticas adequadas e todas as conexões cabo/disjuntor deverão ser executadas com terminal tipo olhal na bitola adequada. Todos os circuitos deverão ser perfeitamente identificados, em todos os equipamentos (disjuntores e tomadas), através de etiquetas adesivas, confeccionadas com material de longa durabilidade e máquina de etiquetar. Estes quadros deverão ter todos os componentes para perfeito acabamento, tais como anilhas, terminais, etiquetas, braçadeiras etc. Inserir canaletas ventiladas na parte interna dos quadros para a organização na distribuição dos cabos. Prever eletrodutos de reserva (1 1/2") para interligação dos quadros à infra-estrutura no forro.

O Quadro de distribuição de força para o sistema de informática será de sobrepor, fabricação CEMAR ou equivalente, com disjuntores padrão MINI para montagem em trilho de engate rápido 35 mm, conforme norma especificação.

Eletrocalhas e acessórios

Instalações Convencionais:

Eletrocalha metálicas em chapa nº 16 com tampa, ventilada, dimensão conforme indicação no projeto, com uma única via, instalada com suportes adequados ao peso das mesmas.

Instalações de Informática e telefone (cabeamento estruturado):

Eletrocalha metálica, em chapa nº 16 com dimensões, conforme indicado no projeto, com uma única via, ventilada, instalada com suportes adequados ao peso das mesmas.

Eletroduto rígido em PVC e acessórios

Eletrodutos de PVC, rígido, anti-chama, conforme norma NBR - 6150. fab. Tigre, Fortilit, Plascon ou similar.

Novo padrão Brasileiro de Tomadas 2P+T

Tomada universal de uso geral e específico 2 pinos+terra 10 e 20A-250v~.

Plug macho 2P+T 250V / 20 A

Plug macho para extensões de energia elétrica nos móveis, com prensa-cabo diâmetro externo até 13 mm, 250 V / 20 A, 2P+T.

Luminárias

Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação.

Luminária com lâmpada de led 4x10w, de embutir, com refletor parabólico espelhado, aletas espelhadas, lâmpadas e demais acessórios, conforme especificação hall dos elevadores do bloco a padrão atual.

Luminária tipo plafon quadrada em plástico, de embutir, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação.

Luminária tipo plafon retangular com vidro fosco, de embutir, com 2 lâmpadas fluorescentes de 18 w, sem reator - fornecimento e instalação.

Luminária plafon quadrada 40 x 40 cm de embutir a led, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostática. acrílico leitoso. 54w-bivolt (6400°k). hall dos elevadores do bloco a.

Luminária plafon quadrada 20 x 20 cm de embutir a led, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostática. acrílico leitoso. 18w-bivolt (6400°k).

Luminária spot trilho com 6 spots docróica mr 16 preto potência de 10 w, completo, cor branco frio 6000-6500k, trilho com 2 metros de comprimento.

Luminária plafon quadrada 60 x 60 cm de embutir a led, com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostática. acrílico leitoso. 54w-bivolt (6400°k).

Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator.

Lâmpadas

LÂMPADAS – T8, LED de 10W, T8, eficiência igual ou superior a 90 Lm/W, 4000K,bivolt 127-220V, IRC maior ou igual a 70%, fluxo luminoso igual ou superior a 900 Lm, fator de potência igual ou superior a 0.90, fonte de alimentação interna, vida útil superior ou igual a 40.000h, base G13, corpo em alumínio e poliestireno leitoso, ângulo de abertura de 120°, 3 anos de garantia. Os bulbos deverão ser isentos de impurezas, manchas ou defeitos que prejudiquem seu desempenho, ao longo de sua vida útil.

LÂMPADAS – T8, LED de 18-20W, T8, eficiência igual ou superior a 90 Lm/W, 4000K,bivolt 127-220V, IRC maior ou igual a 70%, fluxo luminoso igual ou superior a 1.800 Lm, fator de potência igual ou superior a 0.90, fonte de alimentação interna, vida útil superior ou igual a 40.000h, base G13, corpo em alumínio e poliestireno leitoso, ângulo de abertura de 120°, 3 anos de garantia. Os bulbos deverão ser isentos de impurezas, manchas ou defeitos que prejudiquem seu desempenho, ao longo de sua vida útil.

As lâmpadas deverão apresentar, no mínimo, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base:

- potência nominal (W);
- nome do fabricante ou marca registrada.

SOQUETES - base G13 para lâmpadas T8, com núcleo giratório (rotor autotravante), em policarbonato inquebrável e contatos em bronze fosforoso, com capacidade para 600V (BJB, ou similar).

Canaleta em PVC na cor branca

Canaleta fechada, dimensões definidas no projeto, ventilada, temperatura de utilização de –20°C a +70°C, flamabilidade auto-extinguível, cor cinza, para instalação no mobiliário padrão e em outros locais com indicação no projeto, inclusive na CPD para conduzir os circuitos para as tomadas com origem no QD-EMB.

Interruptores na cor branco

Os interruptores terão capacidade para 15A-250V com 1, 2 ou 3 teclas, e interruptores paralelos, fab. Apolo, Iriel, Primelétrica ou equivalente, instalação e setorização seguir projeto.

13.0 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO:

13.1 Remoção de aparelho de climatização tipo ACJ, inclusive carenagem metálica de suporte fixada na alvenaria:

Para a instalação dos novos aparelhos de ar condicionado tipo Split que serão dispostos externamente sobre plataformas metálicas fixadas em paredes, deverá a contratada efetuar a remoção dos equipamentos de ar condicionado tipo ACJ existentes incluindo as carenagens metálica de aproximadamente 1,40x0,75m e dreno existente.

13.2 Instalação de prumada para captação de agua de condensação dos aparelhos de climatização da fachada, em tubo de CPVC de 1", altura de 60m.

Para a drenagem da água despejada pelos aparelhos e ar condicionado, deverão ser instalados tubos de queda embutidos na alvenaria com descida por todos os pavimentos até a caixa coletora pluvial mais próxima localizada no térreo. Para isso, a contratada deverá verificar os pontos mais propício para a instalação desses tubos de forma que haja a menor necessidade possível de intervenções, como a execução dos rasgos nas paredes.

Utilizar os comprimentos de tubo indicados no projeto para instalação nesta parte do sistema; Consideram-se ramais os trechos horizontais que fazem o encaminhamento das águas pluviais captadas das calhas das coberturas, das caixas sifonadas ou ralos presentes em coberturas ou terraços até os condutores verticais e, os condutores horizontais aéreos situados na parte inferior do edifício (destinados a recolher e conduzir as águas pluviais até as tubulações enterradas);

As prumadas são toda a tubulação vertical destinada a coletar água pluvial de calhas, coberturas, terraços e similares, bem como dos ramais de encaminhamento de águas pluviais, e conduzi-las até os pavimentos inferiores do edifício.

A contratada deverá apresentar previamente o projeto básico de caminhamento da prumada para aprovação da fiscalização e inicio dos serviços.

13.6 a 13.9 Plataformas em estrutura metálica:

A contratada deverá executar um projeto executivo, baseado no projeto básica a ser fornecido pelo banco das novas plataformas metálicas a serem fixadas no bloco A e no bloco B.

Após a elaboração do projeto executivo e aprovação pela fiscalização do banco, das novas plataformas metálicas, a contratada deverá confeccionar, fornecer, e instalar as estruturas metálica de suporte para aparelhos de ar-condicionado em chapa, perfis e cantoneiras metálicas, incluindo aplicação de tinta anticorrosiva executar pintura (com esmalte sintético na cor platina).

Estas plataformas serão posicionadas nas paredes externas do 4º, 6º, 8º, 10º, 12º, 13º e 15º . Também haverá a reforma das plataformas já existentes no 5º andar.

Para execução dos serviços, serão necessários o remanejamento de Unidade Condensadora já instaladas de 36.000 a 48.000 BTU, com acréscimo de tubulação de cobre, isolamento térmico, fita de proteção blackout, cabo de intertravamento, calços de borracha e cabo elétrico de força no 14º andar, 5º andar, 2º andar e sobreloja, ou conforme orientação da fiscalização do Banco.

Fornecer e instalar drenos para ar condicionado ligados às redes existentes, com tubos e PVC de 1" e mangueiras cristal e isolamento térmico com esponjoso adequado, incluindo rasgo nas paredes e pisos com recomposição de ambos, conforme padrão existente;

A contratada deverá executar a instalação de ponto de força para aparelho de climatização, inclusive caixas, condutores, eletrocalhas, eletrodutos, disjuntores e acessórios.

EQUIPAMENTO TIPO: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24.000 BTU/H, CICLO FRIO

- Todos os equipamentos deverão possuir gás refrigerante em conformidade as exigências do fabricante e boa técnica;
- Todos os equipamentos deverão obrigatoriamente ter controle remoto sem fio.
- Para os equipamentos listados abaixo, estes deverão obedecer ao critério de eficiência energética conforme abaixo:

COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA(Wh/Wh) maior que 3,2 :

CONTROLE REMOTO:

- Controle remoto sem fio com display de cristal líquido, possibilitando o comando de operação, temperatura e velocidade de insuflamento de ar;
- Função de desumidificação;
- 'Timer 24 horas, para programar horário de funcionamento
- Movimento de controle automático de direcionamento vertical de ar.
- Unidade evaporadora:
- Trocadores de calor em TUBOS DE COBRE;
- Cor preferencialmente branca;
- Material preferencialmente em termoplástico de alta resistência, com bandeja coletora de condensado, protegida contra corrosão;
- Ventilação centrífuga com dupla aspiração de acionamento direto, com baixo nível de ruídos, conforme normas pertinentes;
- Filtro de ar em tela lavável tipo G1;
- Reinício automático de operação, quando da falta de energia e posterior retorno;
- Dotada de sensor para acionamento por controle remoto sem fio;
- Botão de acionamento de emergência, em caso de perda ou dano do controle remoto.

Unidade condensadora:

- Trocadores de calor em TUBOS DE COBRE;
- Gabinete construído preferencialmente em aço, com pintura de alta performance para instalação ao tempo;
- Compressor hermético de acionamento direto, tipo rotativo ou scroll, apoiado em coxins antivibratórios, protegido contra sobrecarga, sobreaquecimento e reciclagem;
- Ventilação do tipo axial ou radial, descarga horizontal. Ventilação vertical apenas quando for solicitado.

Na instalação deverá ser computado os custos com tubulação frigorífica (com isolamento) de interligação entre condensadora e evaporadora e do cabo PP de interligação entre ambas.

Todos os aparelhos, de mesma potência, a serem entregues deverão ser na mesma marca e modelo, devendo a contratada apresentá-los previamente (catálogo) para aprovação da fiscalização e posterior instalação.

A contratada fará a interligação entre split inverter 24.000 btu's, tubulação frigorífica e elétrica, conforme croqui de posicionamento das máquinas a ser fornecido pelo Banco.

14.0 COBERTURA E INPERMEABILIZAÇÕES

14.1 Estrutura metálica:

A contratada confeccionará estrutura metálica para cobertura da nova sala dos serviços terceirizados no 17º andar bloco b, bem como, para completar a cobertura das áreas descoberta existente junto às salas de manutenção. A contratada também executará a pintura destas estruturas com tinta anticorrosiva na cor preta.

14.2 Pintura da estrutura metálica:

A contratada executará a pintura de todas as estruturas metálicas de cobertura existentes na área dos serviços terceirizados no 17º andar bloco B utilizando tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas.

14.3 e 14.4 Cobertura - telha em aço galvanizado e=0,5mm

A contratada executará o cobrimento com telha em aço galvanizado e=0,5mm e cumeeira em aço galvanizado na área dos serviços terceirizados no 17º andar bloco B.

Estes serviços obedecerão sempre aos quantitativos definidos na planilha de contratação.

15.0 PINTURA

15.1 Emassamento:

Nas paredes que necessitarem de regularização de sua superfície a contratada fará a aplicação manual de massa acrílica em duas demãos.

15.2 Pintura em paredes:

Após lixamento e aplicação de massa corrida PVA, fornecer e aplicar em paredes internas de alvenaria e pilares de concreto, tinta anti-mofo acrílica acabamento acetinado, em duas demãos, na cor branco gelo, conforme indicado pela fiscalização do Banco.

15.3 Pintura sobre madeira:

Após lixamento e emassamento, fornecer e aplicar tinta esmalte fosco, em duas demãos, na cor branco gelo em caixilhos e alizares de madeira.

Obs: Devido a algumas especificidades as portas de madeira poderão receber o branco gelo ou a cor cinza, conforme indicação da fiscalização do Banco.

15.4 pintura sobre ferro:

Fornecer e aplicar tinta esmalte fosco, em duas demãos, na cor vermelho em corrimão, caixilhos, alizares, portas e caixas de incêndio, conforme indicadas pelo Banco.

15.5 Pintura em teto:

Após lixamento e aplicação de massa corrida, fornecer e aplicar em forro de gesso liso, tinta acrílica, em duas demãos, na cor branco neve.

16.0 SERVIÇOS DIVERSOS

16.1 Placa em acrílico:

15.1 A contratada fornecerá placa em acrílico nas dimensões de 50 cm x 50 cm com identificação padrão do ambiente em forma adesiva conforme modelo existente no Banco.

16.2 Instalação de extintores:

A contratada fornecerá e instalará extintores de incêndio, suportes, bem como a sinalização de piso em faixas amarela e vermelha em pvc 5cm adesivada de 1,00x1,00m

16.3 Fornecimento e instalação de texto entrada/saída:

Serão instalados nas portas de vidro internas da edificação, terão as dimensões de 11x5cm confeccionada em fita adesivada simples-face.

16.4 Limpeza de piso de mármore/granito:

A contratada fará a limpeza de todas as áreas de piso de mármore branco e granito do térreo, sobreloja e 17º andar, bem como, de todos os pisos de manta vinilica utilizando detergente neutro e escovação manual. Outros produtos e técnicas poderão ser utilizados desde que não agrida ou prejudique o piso.

16.5 limpeza de janela de vidro:

A contratada fará a limpeza interna de todas as janelas de vidro, inclusive caixilhos em aço/alumínio/pvc.

17.0 SERVIÇOS FINAIS

17.1 Limpeza final da obra:

A obra deverá ser entregue e mantida diariamente limpa durante sua execução, não se permitindo a disponibilização para Matriz, no decorrer da realização dos serviços, de ambientes empoeirados ou com entulho, inclusive na área externa do prédio. Será de responsabilidade da contratada, os arremates necessários ao final da obra, devendo a mesma ser entregue sem quaisquer pendências, para isso, deverá alocar uma verba com essa finalidade.

17.2 Remoção e reinstalação de persianas:

Para facilitar à limpeza e também a execução dos trabalhos de pintura a contratada fará a remoção de todas as persianas do prédio. Concluídos os trabalhos fará a reinstalação.

17.3 Limpeza e higienização de persianas:

Caberá a contratada também a limpeza e higienização de todas as persianas do Ed. Sede. Antes da remoção das persianas, estas serão conferidas pela fiscalização.

Será de responsabilidade da contratada, os arremates necessários ao final da obra, devendo a mesma ser entregue sem quaisquer pendências, para isso, deverá alocar uma verba com essa finalidade.

17.4 Desmobilização:

Após a limpeza e retirada de todos os entulhos gerados pela reforma, a contratada deverá arcar com todos os custos com a desmobilização da obra, isentando o Banco de quaisquer danos ou extravios de equipamentos ou ferramentas utilizadas durante o processo de execução da mesma.

RECEBIMENTO DA OBRA - REGRAS GERAIS

Cabe ao contratado comunicar, por intermédio da fiscalização, a conclusão do serviço ou de suas etapas, solicitar o seu recebimento e apresentar a fatura ou nota fiscal correspondente, conforme o contrato (NBR 5675, da ABNT, item 3.1.1). Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências nos serviços contratados, a contratada não poderá solicitar o seu

recebimento provisório ou definitivo, podendo nesse caso, se presente interesses administrativos, ser efetuado o seu recebimento parcial, pelas parcelas realmente Executadas a contento, de acordo com a Norma ABNT NBR 5675.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/040**ANEXO I – B
ORÇAMENTO SIMPLIFICADO**

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	Total	%
1.0	SERVIÇOS GERAIS		
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.0	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
4.0	PAREDES E PAINEIS		
5.0	REVESTIMENTO		
6.0	PAVIMENTAÇÃO		
7.0	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
8.0	ESQUADRIAS E SERRALHERIA		
9.0	FERRAGENS		
10.0	BANHEIROS EXISTENTES E HALL DE ACESSO		
11.0	FORRO		
12.0	SISTEMA ELÉTRICO E AFINS		
13.0	CLIMATIZAÇÃO		
14.0	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES		
15.0	PINTURA		
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS		
17.0	SERVIÇOS FINAIS		
-			
-	TOTAL PARCIAL		
-			
-	BDI	25,00%	
-			
-	TOTAL GERAL		

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/040
**ANEXO I-C
DEMONSTRATIVO DE BDI**

Objeto:	Serviços de engenharia para reforma geral das fachadas com revitalização da programação visual, iluminação e pintura do Ed. Sede do Banco da Amazônia.	
ITEM	 DESCRIÇÃO	TAXA (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: Custos relativos à manutenção das atividades operacionais da empresa construtora (administrativos financeiros e comerciais)	0,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS: Custo do capital necessário à execução da obra	0,00
GR	GARANTIA E RISCO: GARANTIA Despesa que decorre da necessidade de apresentação de garantia contratual RISCO Relativo a ocorrências não previstas que podem repercutir no custo da obra	0,00
L	LUCRO	0,00
T	TRIBUTOS (Impostos) ISS PIS COFINS	0,00 0,00 0,00 0,00
TAXA TOTAL		0,00

Fórmula do BDI: $\frac{\{((1+AC/100)x(1+DF/100)x(1+GR/100)x(1+L/100)) - 1\} \times 100}{(1-(T/100))}$

Onde:

AC = Taxa de ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

DF = Taxa de DESPESAS FINANCEIRAS

GR = Soma das taxas referentes à GARANTIA E RISCO

L = Taxa de LUCRO

T = Soma das taxas referentes aos TRIBUTOS

OBS.: O modelo acima atende ao Acórdão nº 325/2007-TCU-Plenário
Os impostos IRPJ e CSLL não poderão estar inclusos no cálculo do LDI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/040
**ANEXO I-D
PLANILHA SINTÉTICA GLOBAL**

ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)		PREÇO TOTAL (r\$)			
						MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	MAT. (R\$)	M.O. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TOTAL POR ITEM (R\$)
1.0			SERVIÇOS GERAIS	-							
1.1	BASA	C01-BASA	Administração Direta da Obra	MÊS	8,00						
1.2	BASA	C04-BASA-SEDOP-011170	DESPESAS LEGAIS (CREA E PREFEITURA)	VB	1,00						
1.3	BASA	C02-BASA	MOBILIZAÇÃO	UND	1,00						
2.0			SERVIÇOS PRELIMINARES	-							
2.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA E ADESIVADA	M2	1,50						
2.2	BASA	C299-BASA	ALUGUEL MENSAL ANDAIME SUSPENSO PESADO JAHU C/CABO 90 METROS	MÊS	1,00						
2.3	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³	M3	1.200,00						
2.4	SINAPI	100265	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL	M2	10.440,00						
2.5	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA,	M3XKM	18.500,00						
3.0			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	-							
3.1	PINI	02.102.000044.SER	Remoção de revestimento de piso vinílico, incluindo rodapé	m ²	10.194,00						

3.2	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL DO 3º, 6º, 9º, 7ºB, 11º, 12º, 13º E ANDAR	M2	2.248,00						
3.3	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE CAMADA NIVELADORA DE FORMA MANUAL NOS HALL E BLOCO A DO 3º, 6º, 9º, 11º, 12º, 13º E 17º ANDAR	M2	1.313,00						
3.4	SINAPI	97633	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJOS) QUEBRADOS, RACHADOS E FURADOS	M2	103,00						
3.5	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DO PISO CERÂMICO (OU PORCELANATO) INCLUSIVE CAMADA NIVELADORA DOS BANHEIROS E HALL DOS BANHEIROS	M2	8,00						
3.6	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	M3	37,00						
3.7	SINAPI	97641	REMOÇÃO DE FORRO EM PLACAS REMOVÍVEIS, INCLUSIVE PERFIL DE ALUMÍNIO DE SUSTENTAÇÃO	M2	10.802,00						
3.8	BASA	C100-BASA	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA AFIXADO SOBRE O TETO E PÁREDES	UND	116,00						
3.9	BASA	C300-BASA-SINAPI	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE DETECTORES DE FUMAÇA AFIXADO SOBRE O TETO	UND	298,00						
3.10	SINAPI	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	4.160,00						
3.11	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL	UN	1.845,00						

3.12	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS	M	370,00						
3.13	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL	M2	61,00						
3.14	BASA	C278-BASA-SEDOP-21531	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DAS CONDENSAOES DE AR E DE TUBULAÇOES DO ANTIGO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO COM RETIRADA DE SOLDA E CORTE DE PEÇAS POR MEIO DE LIXADEIRA	M2	400,00						
3.15	BASA	C301-BASA-SINAPI	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE ARQUIVO DESLIZANTES	UND	25,00						
3.16	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	98,00						
3.17	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	350,00						
3.18	SINAPI	102192	REMOÇÃO DOS BOXES EM VIDRO TEMPERADO, PORTAS E FERRAGENS(MASC+FEM) PARA ENTREGA AO ALMOXARIFADO DO BANCO	M2	960,00						
4.0			PAREDES E PAINEIS	-							
4.1	BASA	C302-BASA-SEDOP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DIVILUX PEFIL ALUMÍNIO / MOILO CELULAR (PAINEL / VIDRO / PAINEL)	M2	200,00						
4.2	BASA	C303-BASA-SEDOP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DIVILUX PEFIL ALUMÍNIO / MOILO CELULAR (PAINEL CEGO)	M2	200,00						

4.3	SINAPI	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS PARA A ÁREA DAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA	M2	141,00						
4.4	BASA	C280-BASA	FECHAMENTO ACM 3 MM, 1,40 X 1,40 M, FIXADO EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO EM CANTONEIRA 2 X 1/4 ASTM-A36 E BARRA CHATA 2 X 1/4 ASTM-A36 , PARA A INSTALAÇÃO DE EVAPORADORAS NA FACHADA LATERAL DA EDIFICAÇÃO - BLOCO B, , INCLUINDO PINTURA DA ESTRUTURA METALICA COM TINTA AUTOMOTIVA BRANCO, CONFORME DETALHES DO PROJETO	UND	190,00						
4.5	SINAPI	96358	SHAFIT EM GESSO ACARTONADO PARA ISOLAMENTO DAS TUBULAÇÕES ELÉTRICAS DA ANTIGA SALA DOS DUTOS	M2	13,50						
4.6	SINAPI	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL.	M2	20,00						
4.7	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	936,00						
5.0			REVESTIMENTO	-							

5.1	SINAPI	87530	REBOCO TIPO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	M2	526,00						
5.2	SINAPI	87265	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJO LISO BRANCO DE 15 X 15 CM REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	70,00						
5.3	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE	M2	20,00						
5.4	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	M2	20,00						
6.0			PAVIMENTAÇÃO	-							
6.1	SINAPI	87632	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL,	M2	903,00						

6.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO, RETIFICADO, NÃO ESMALTADO, ACABAMENTO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA 9,5MM, CERTIFICADO PELA ABNT NBR 15463, COM ABSORÇÃO DE ÁGUA ≤ 0,1, RESISTÊNCIA AO MANCHAMENTO CLASSE 5, LOCAL DE TRÁFEGO INDICADO PELO FABRICANTE PARA AMBIENTE COMERCIAL INTERNO MOLHADO, COR BEGE, TAMANHO MÍNIMO DE 60X60CM, REFERÊNCIA: BIANCO PLUS NATURAL), NA COR AMÊNDOA, INCLUINDO RODAPÉ DE 7CM DE ALTURA	M2	366,00						
6.3	PINI	22.148.000055.SER	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EM MANTA VINÍLICA VYLON COD. 21000594 - FIXADO COM COLA ESPECÍFICA PARA PISO VINÍLICO E COM SOLDA DAS EMENDAS DO PAN	m ²	9.527,00						
6.4	SINAPI	101749	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM	M2	236,00						
6.5	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA, ESP. 2MM	M2	15,00						
6.6	BASA	C276-BASA-SEDOP-001.34.07	RASPAGEM, CALAFETAÇÃO E ENCERAMENTO DE PISO DE MADEIRA DO PALCO, ÁREA DE RETAGUARDA E DEGRAUS DA ESCADAS DO AUDITÓRIO RIO AMAZONAS	M2	100,00						

6.7	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). PARA 14º ANDAR	M2	6,00							
6.8	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM	M2	12,00							
6.9	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM.	KG	200,00							
6.10	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7	M3	1,80							
6.11	PINI	05.106.000509.SER	Forma para lajes com tábuas e sarrafos - montagem	m²	12,00							
6.12	PINI	05.106.000511.SER	Forma para lajes com tábuas e sarrafos - desmontagem	m²	12,00							
6.13	SINAPI	98672	PISO EM MÁRMORE APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS, POLIDO, BRANCO COMUM ESPESSURA 2 CM	M2	10,00							
7.0			RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	-								
7.1	SINAPI	98688	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ (SANTA LUZIA OU SIMILAR), 5CM DE ALTURA, PERFIL DE POLIESTILENO, FIXADO COM BUCHA PRÓPRIA PARA RODAPÉ	M	1.350,00							
7.2	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO , LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM.	M	9,00							

7.3	SINAPI	96467	RODAPÉ CERÂMICO TIPO PORCELANATO DE 7CM DE ALTURA	M	10,00							-
8.0			ESQUADRIAS E SERRALHERIA	-								
8.1	BASA	C247- SEDOP-91377	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X210CM, INCLUINDO FERRAGENS	UND	23,00							
8.2	PINI	23.104.000055.SER	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LAMINADO TEXTURIZADO EM BANDEIRAS DAS PORTAS DE MADEIRAS EXISTENTES	m ²	3,50							
8.3	PINI	12.104.000050.SER	KIT PORTAS PARA DIVISÓRIAS EM GRANITO (PORTA TS DE 60 x 195 CM TARGETA LIVRE OCUPADO, DOBRADIÇAS, PARFIS, TAMPAS PARA ACABAMENTO DOS PERFIS COR PRATA)	un	218,00							
8.4	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	50,50							
8.5	SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00							
8.6	BASA	C247- SEDOP-91377	PORTA DIVILUX 0.80X2.10M C/FERRAGENS, INCLUSIVE FECHADURA, - C/ PERFIL DE ALUMINIO	UND	10,00							

8.7	SINAPI	90822	PORTE DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00								-
8.8	SINAPI	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00								
9.0			FERRAGENS	-									
9.1	BASA	C108-BASA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLA AÉREA PARA PORTA	UND	42,00								
9.2	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	24,00								
9.3	SINAPI	90830	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA CJ-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00								
9.4	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00								

9.5	PINI	30.148.000155.SER	Paraciclo modular de chão em aço galvanizado, 0,6 x 1,5 m, para até 5 bicicletas	un	1,00							
10.0			BANHEIROS EXISTENTES E HALL DE ACESSO	-								
10.1	SINAPI	97664	REMOÇÃO DE PAPELÉIRAS, TOALHEIROS E SABONETEIRAS, CUIDADOSAMENTE, PARA REAPROVEITAMENTO/ENTREGA AO ALMOXARIFADO DO BANCO	UN	55,00							
10.2	BASA	C270-BASA-PINI	REMOÇÃO DE ESPELHO COM REAPROVEITAMENTO	M2	25,00							
10.3	BASA	C254-SINAPI-86889	REMOÇÃO DE BANCADA EM GRANITO COM UMA CUBA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUINDO REINSTALAÇÃO	UND	2,00							
10.4	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	9,00							
10.5	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORRO E DA SUA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO	M2	4,00							
10.6	SINAPI	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	38,00							
10.7	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, CUIDADOSAMENTE, COM REAPROVEITAMENTO, ENTREGA AO ALMOXARIFADO DO BANCO	UN	2,00							
10.8	SINAPI	102255	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E	M2	53,00							

10.9	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00							-
10.10	SINAPI	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00							
10.11	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00							
10.12	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00							
10.13	BASA	C85-BASA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA CROMADA DE LAVATÓRIO TIPO MONOCOMANDO COM CICLO DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, FAB. DECA, MOLDEO DECAMATIC, REF. 1170C	UND	3,00							
10.14	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00							
10.15	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00							
10.16	BASA	C304-BASA-SEDOP-190231	Chuveiro em metal cromado	UND	2,00							

10.17	SINAPI	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00							
10.18	PINI	13.119.000075.SER	Registro de gaveta com canopla Ø 40 mm - 1 1/2"	un	2,00							
10.19	PINI	13.119.000065.SER	Registro de gaveta com canopla Ø 25 mm - 1"	un	2,00							
10.20	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00							
10.21	SINAPI	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00							
10.22	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00							
10.23	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00							
10.24	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00							
10.25	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	2,00							
10.26	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	5,00							

10.27	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	UN	4,00							
10.28	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	7,00							
10.29	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	2,00							
10.30	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12,00							
10.31	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00							-
10.32	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	14,00							-
10.33	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,00							-
10.34	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,00							-
10.35	SINAPI	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,00							-

10.36	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00								
10.37	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00								
10.38	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00								
10.39	SINAPI	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00								
10.40	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00								
10.41	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00								
10.42	SINAPI	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00								
10.43	PINI	13.102.001056.SER	Joelho 90° PVC ponta e bolsa soldável Ø 40 mm	un	4,00								
10.44	PINI	13.102.001051.SER	Joelho 45° PVC ponta e bolsa soldável Ø 40 mm	un	4,00								

10.45	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	5,00								
10.46	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	8,00								
10.47	PINI	13.102.000451.SER	Tê 90° soldável/rosca PVC Ø 25 mm x 25 mm x 1/2"	un	4,00								
10.48	PINI	13.102.000361.SER	Luva soldável/rosca PVC Ø 25 mm x 1/2"	un	4,00								
10.49	SINAPI	94667	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00								
10.50	PINI	13.102.000992.SER	Curva 45° longa PVC ponta bolsa e virola Ø 75 mm	un	2,00								
10.51	PINI	13.102.000993.SER	Curva 45° longa PVC ponta bolsa e virola Ø 100 mm	un	4,00								
10.52	PINI	13.102.000994.SER	Curva 45° longa PVC ponta bolsa e virola Ø 150 mm	un	9,00								
10.53	PINI	13.102.000252.SER	Curva 90° soldável PVC Ø 40 mm	un	3,00								
10.54	SINAPI	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	4,00								

10.55	SINAPI	103972	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00								
10.56	SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00								
10.57	SINAPI	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00								
10.58	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00								
10.59	PINI	13.102.000902.SER	Junção simples PVC reforçado PBV Ø 75 x 75 mm	un	6,00								
10.60	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00								
10.61	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	6,00								

10.62	SINAPI	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	4,00								
10.63	PINI	13.102.000962.SER	Bucha de redução longa ponta e bolsa soldável PVC Ø 50 x 40 mm	un	5,00								-
10.64	BASA	C236-BASA	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UND	6,00								-
10.65	SINAPI	101665	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00								-
10.66	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	M	13,00								-
10.67	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS.	M	6,00								

10.68	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	12,00						
10.69	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	16,00						
10.70	BASA	C189 - SEDOP-251027	Exaustor de banheiro tipo VENTOKIT -127v . Fornecimento e Instalação	UND	10,00						-
11.0			FORRO	-							
11.1	PINI	21.102.000015.SER	Forro removível de gesso acartonado apoiados em perfis metálicos suspensos 125 x 62 cm x 12,5 mm	m ²	10.571,00						-
11.2	SINAPI	96120	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO).	M	400,00						-
11.3	BASA	SINAPI-3275	FORRO ACÚSTICO COM LÃ DE VIDRO PARA O MINI AUDITÓRIO E ESTÚDIO EAD	M2	90,00						-
11.4	SINAPI	96114	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	51,00						-
12.0			SISTEMA ELÉTRICO E AFINS	-							

12.1	PINI	16.107.000015.SER	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO TIPO MALA DE MONTAGEM NA COR LARANJA, DIMENSÕES EXTERNAS 800 X 600 X 200 MM, COM FLANGE	un	25,00						
12.2	BASA	C259-ORSE-9477	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO 225A PARA 56 DISJUNTORES CEMAR	UND	25,00						
12.3	SINAPI	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	25,00						
12.4	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	375,00						
12.5	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	175,00						
12.6	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	975,00						
12.7	BASA	C150-BASA	SUPRESSOR DE TRANSIENTE TIPO VCL 175 40KA, FAB. CLAMPER OU SIMILAR (03 FASES+NEUTRO)	UND	75,00						
12.8	SINAPI	95777	DAILET UNIVERSAL 3/4 (FAB. DAISA OU SIMILAR)	UN	100,00						
12.9	BASA	C159-BASA	ELETROCALHA 50X50X3000MM PERFORADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	680,00						-
12.10	BASA	C158-BASA	ELETROCALHA 100X50X3000MM PERFORADA C/ 01 VIA, COM TAMPA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E CONEX., SUPORTES DE FIXAÇÃO, ETC	M	1.900,00						-

12.11	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	450,00								
12.12	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	450,00								
12.13	BASA	C260-ORSE-11402	CANAleta VETILADA EM PVC 80X100X2000MM	M	75,00								
12.14	PINI	16.111.000015.SER	Canaleta em PVC para instalação elétrica aparente inclusive conexões 50 x 20 mm	m	500,00								
12.15	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	83,00								
12.16	SINAPI	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	90,00								
12.17	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	24,00								
12.18	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00								
12.19	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00								
12.20	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	21,00								

12.21	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00							
12.22	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00							
12.23	BASA	C165-BASA	PLUGUE MACHO E FÊMEA, 10A, 2P+T PARA LIGAÇÃO DAS LUMINÁRIAS	UND	2.697,00							
12.24	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	134,00							
12.25	BASA	C202 -SEDOP-170781	LUMINÁRIA COM LÂMPADA DE LED 4X10W, DE EMBUTIR, COM REFLETOR PARABÓLICO ESPELHADO, ALETAS ESPELHADAS, LÂMPADAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO HALL DOS ELEVADORES DO BLOCO A PADRÃO ATUAL	UND	94,00							
12.26	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA EM PLÁSTICO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	271,00							
12.27	SINAPI	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON RETANGULAR COM VIDRO FOSCO, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2.584,00							

12.28	BASA	C282-BASA -SINAPI	LUMINÁRIA PLAFON QUADRADA 40 X 40 CM DE EMBUTIR A LED, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTÁTICA. ACRÍLICO LEITOSO. 54W-BIVOLT (6400°K). HALL DOS ELEVADORES DO BLOCO A	UND	87,00						
12.29	BASA	C283-BASA -SINAPI	LUMINÁRIA PLAFON QUADRADA 20 X 20 CM DE EMBUTIR A LED, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTÁTICA. ACRÍLICO LEITOSO. 18W-BIVOLT (6400°K).	und	362,00						
12.30	BASA	C284-BASA -SINAPI	LUMINÁRIA SPOT TRILHO COM 6 SPOTS DOCRÓICA MR 16 PRETO POTÊNCIA DE 10 W, COMPLETO, COR BRANCO FRIO 6000-6500K, TRILHO COM 2 MÉTROS DE COMPRIMENTO	UND	10,00						
12.31	BASA	C285-BASA -SINAPI	LUMINÁRIA PLAFON QUADRADA 60 X 60 CM DE EMBUTIR A LED, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA E PINTADA ELETROSTÁTICA. ACRÍLICO LEITOSO. 54W-BIVOLT (6400°K).	UND	8,00						
12.32	SINAPI	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	100,00						
12.33	BASA	C295-BASA	CANHÃO 54 LEDS RGBW PROJETOR ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MISTURA DE CORES 180W LK154 - LUATEK, ESTRUTURA METÁLICA	UND	10,00						

12.34	BASA	C177-BASA	Rack fechado 19" 44Ux800mm, de profundidade em aço SAE 1010/1020, ref. RTS40870 (Triunfo ou similar), com 1 porta, 03 bandejas de apoio, 02 réguas de tomadas 2P+T c/chicote, 6 anéis de guia vertical, exaustor, etc., conforme padrão do Banco (P/ REDE)	UND	1,00						
12.35	BASA	C261-BASA	Frente Falsa Painel De Fechamento Furukawa 1u Para Rack 19 P	UND	80,00						
12.36	SINAPI	98301	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00						
12.37	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	120,00						
12.38	SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	1.500,00						
12.39	BASA	C174-BASA	IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DO SISTEMA ELÉTRICO, COM ETIQUETAS DE LONGA DURABILIDADE, ANILHAS E ETC	UND	1,00						
12.40	BASA	C204 -SEDOP-171189	Patch cable M8V cat 5e 1,5m	UND	700,00						
12.41	BASA	C307-BASA	CONECTOR MACHO RJ 45 CAT 5E	UND	1.000,00						
12.42	BASA	C308-BASA	CONECTOR FÊMEA RJ 45 CAT 5E	UND	300,00						
12.43	SINAPI	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	525,00						

12.44	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	350,00						
12.45	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	350,00						
12.46	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10.200,00						
12.47	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6.460,00						
12.48	BASA	C253-BASA	GUIA DE CABOS FECHADO	UND	30,00						
13.0			CLIMATIZAÇÃO	-							
13.1	BASA	C287-BASA	DEINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO ACJ INCLUINDO CARENAGEM METÁLICA DE SUPORTE APROX. 1,40X0,75M FIXADA NA ALVENARIA	UND	190,00						
13.2	BASA	C289-BASA	INSTALAÇÃO DE PRUMADA PARA CAPITAÇÃO DE AGUA DE CONDENSAÇÃO DOS APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DA FACHADA, EM TUBO DE CPVC DE 1", ALTURA DE 60M.	UND	14,00						

13.3	BASA	C286-BASA - SEDOP-230262	PONTO DE FORÇA PARA APARELHO DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUSIVE CAIXAS, CONDUTORES, ELETROCALHAS, ELETRODUTOS, DISJUNTORES E ACESSÓRIOS	UND	190,00						
13.4	SINAPI	103253	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	190,00						
13.5	BASA	C290-BASA	INTERLIGAÇÃO ENTRE SPLIT INVERTER 24.000 BTU'S, TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA E ELETRICA, CONFORME CROQUI DE POSICIONAMENTO DAS MÁQUINAS	M	194,00						
13.6	BASA	C291-BASA	PLATAFORMA METÁLICA, 36,0 X 1,5 M, EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, COM CANTONEIRAS 3 X 1/4", BARRA CHATA 3 X 1/4", PISO EM CHAPA EXPANDIDA DE 1/4", FECHAMENTO LATARAL EM METALON 75 X 75 X 3MM E VENESIANA METALICA , FIXADO COM PARABOLT NA ESTRUTURA DO PRÉDIO, CONFORME PROJETO E SEUS DETALHES, PINTURA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA, INSTALADAS NOS SEGUINTES ANDARES: 4º, 6º, 8º, 10º, 12º, CONFORME PROJETO BÁSICO, OBSERVANDO-SE A NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO, POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO, DO PROJETO EXECUTIVO DO EQUIPAMENTO.	UND	5,00						

13.7	BASA	C292-BASA	PLATAFORMA METÁLICA DO BLOCO A - 4,77 X 6,76 M, INSTALADAS NO 13º E 15º, PERFIS U 76X35X4 MM, W 200X 15, U 101X41X6 MM E PISO EM CHAPA EXPANDIDA 1/4" E GUARDA CORPO, CONFORME PROJETO BÁSICO, OBSERVANDO-SE A NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO, POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO, DO PROJETO EXECUTIVO DO EQUIPAMENTO.	UND	2,00						
13.8	BASA	C293-BASA	PLATAFORMA METÁLICA DO BLOCO SOBRELOJA, 6,50 X 1,50 M, CONFORME PROJETO BÁSICO, COM PERFIS U 76X35X4 MM, W 200X 15, U 101X41X6 MM E PISO EM CHAPA EXPANDIDA 1/4" E GUARDA CORPO, OBSERVANDO-SE A NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO, POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO, DO PROJETO EXECUTIVO DO EQUIPAMENTO.	UND	4,00						
13.9	BASA	C294-BASA	REFORMA DA PLATAFORMA METÁLICA DO 5º ANDAR, COM APLICAÇÃO DE PINTURA AUTOMOTIVA, DESINSTALAÇÃO / REINSTALAÇÃO DE 13 CONDENSADORAS DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO (48.000 / 60.000) E TROCA DO PISO EM CHAPA EXPANDIDA DE 1/4", OBSERVANDO-SE A NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO, POR PARTE DA FISCALIZAÇÃO, DO PROJETO EXECUTIVO DO EQUIPAMENTO	UND	1,00						

13.10	BASA	C305-BASA	Remanejamento de Unidade Condensadora de 36.000 a 48.000 BTU com acréscimo de tubulação de cobre, isolamento térmico, fita de proteção blackout, cabo de intertravamento, calços de borracha e cabo elétrico de força	UND	30,00							
14.0			COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES	-								
14.1	SINAPI	100776	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA - (INCL. PINTURA ANTI-CORROSIVA)	KG	1.000,00							-
14.2	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO).	M2	100,00							-
14.3	SINAPI	94213	COBERTURA - TELHA EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM	M2	100,00							-
14.4	BASA	C288-BASA-SEDOP-071466	CUMEEIRA EM AÇO GALVANIZADO	M	100,00							-
15.0			PINTURA	-								
15.1	SINAPI	96132	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM DUAS DEMÃOS.	M2	1.382,00							-
15.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	11.800,00							-
15.3	SINAPI	102228	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS.	M2	471,00							-
15.4	SINAPI	100750	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	500,00							-

15.5	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	200,00								-
16.0			SERVIÇOS DIVERSOS	-									
16.1	BASA	C296-BASA	PLACA EM ACRÍLICO DIMENSÃO 50X50 COM IDENTIFICAÇÃO PADRÃO DO AMBIENTE EM FORMA ADESIVA	M2	17,00								-
16.2	BASA	C306-BASA	INSTALAÇÃO DE EXTINTORES EXISTENTES INCLUINDO SINALIZAÇÃO DE PISO EM FAIXAS AMARELA E VERMELHA EM PVC 5CM ADESIVADA	UND	288,00								-
16.3	BASA	C126-BASA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TEXTO ENTRADA/SAÍDA DE 11X5CM CONFECCIONADA EM FITA ADESIVADA SIMPLES-FACE	UND	33,00								-
16.4	SINAPI	99810	LIMPEZA DE PISO DE MÁRMORE / GRANITO / VINÍLICO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	M2	9.580,00								-
16.5	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC.	M2	770,00								-
17.0			SERVIÇOS FINAIS	-									
17.1	PINI	32.109.000200.SER	Limpeza geral da edificação - somente mão de obra	m ²	9.460,80								
17.2	BASA	C297-BASA	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE PERSIANAS	UND	1.320,00								
17.3	BASA	C298-BASA	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PERSIANAS	UND	1.320,00								
17.4	BASA	C61-BASA	DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00								
-													
-													TOTAL :
-													BDI
-													25,00%
-													TOTAL C/ BDI

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/040
ANEXO I-E
Encargos Sociais

Objeto:	Serviços de engenharia para reforma geral das fachadas com revitalização da programação visual, iluminação e pintura do Ed. Sede do Banco da Amazônia.
----------------	--

1 - TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO

Grupo A - Encargos Sociais Básicos		%	
A.1	Previdência Social		
A.2	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A.3	Salário Educação		
A.4	Serviço Social da Indústria (SESI)		
A.5	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)		
A.6	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)		
A.7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)		
A.8	Seguro contra Acidentes do Trabalho (INSS)		
A.9	SECONCI Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário		
		Total A	0,00%

Grupo B - Encargos Sociais que recebem as incidências de A

		%	
B.1	Reposo Semanal e Feriados		
B.2	Auxílio Enfermidade		
B.3	Licença Paternidade		
B.4	Décimo Terceiro Salário		
B.5	Dias de Chuva/ Faltas Justificadas/ Acidentes do Trabalho / Greves / Outros Imprevistos		
		Total B	0,00%

Grupo C - Encargos Sociais que não recebem as incid. globais de A

		%	
C.1	Depósito por despedida injusta (50% sobre {A.2+(A.2xB)})		
C.2	Férias (indenizadas)		
C.3	Aviso Prévio (indenizado)		

Total C **0,00%**

Grupo D - Taxas de Reincidência

		%	
D.1	Reincidência de A sobre B		
D.2	Reincidência de A.2 sobre C.3		

Total D **0,00%**

TOTAL 1

0,00%

2 - BENEFÍCIOS SOCIAIS

		%	
1.0	Vale Transporte		
2.0	Refeição Mínima (café da manhã)		
3.0	Refeições		
4.0	Seguro de Vida e Acidentes em Grupo		
5.0	Outros		

TOTAL - 2

0,00%

Percentual Total

0,00%

Percentual Adotado

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/040**ANEXO II
PROPOSTA****CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Ref: Edital de Licitação n./.....
Objeto:

Prezados senhores,

A , inscrita no CNPJ sob o n., sediada(endereço completo)....., com o telefone para contato n. (.....)..... e e-mail , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a),(cargo)....., portador(a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., residente e domiciliado(a) no(endereço completo)....., tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, apresenta a proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quanto da preparação da mesma:

1. Propõe-se o Valor Total de R\$(.....), para a execução dos serviços objeto desta licitação.

DESCRÍÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO(R\$) UNITÁRIO		PREÇO TOTAL (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)
			MAT	M.O	MAT	M.O	
Serviços de Engenharia para execução de serviços reforma geral interna dos andares do edifício sede do Banco da Amazônia							
PREÇO TOTAL GERAL							

2. No valor total proposto estão englobados todos os custos e despesas previstos no Edital n./....., tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, plano de assistência médico-hospitalar e odontológica e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3. Junta-se a planilha de composição de preços de cada item:

.....
.....
.....

4. Que, em relação às prerrogativas da Lei Complementar n. 123/2016, o proponente:
 Enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equivalente legal, nos termos previsto no Decreto n. 8.538/2015, conforme certidão expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro em anexo. Ainda, que:
 É optante do Simples Nacional, submetendo-se à alíquota de %, apurada com base no faturamento acumulado dos últimos 12 meses.
 Não é optante do Simples Nacional.
 Não se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equivalente legal.

5. Essa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura dos envelopes.

6. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso da, observadas as condições do Edital. Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a BANCO DA AMAZÔNIA S.A. fica desobrigada de qualquer responsabilidade referente à presente proposta.

7. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.

8. A empresa se compromete a apresentar proposta e planilha de custos compatíveis como os praticados no mercado, inclusive em relação os custos da contratação atual.

8. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato. Devem ser utilizados, para quaisquer pagamentos, os dados bancários a seguir:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

PRAÇA DE PAGAMENTO:

9. Por fim, declara conhecer e aceitar as condições constantes do Edital n./..... e de seus Anexos.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/040**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AOS ARTIGOS 38 E 44 DA LEI Nº 13.303/2016**

Ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Ref: Edital de Licitação n. 2023/040

Objeto:

Prezados senhores,

A, inscrita no CNPJ sob o n., sediada(endereço completo)....., com o telefone para contato n. (.....).....-..... e e-mail, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a),(cargo)....., portador(a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., residente e domiciliado(a) no(endereço completo)....., DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa não incorre em nenhum dos impedimentos para participar de licitações e ser contratada, prescritos nos artigos 38 e 44 da Lei n. 13.303/2016, quais sejam:

- (i) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- (ii) suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
- (iii) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- (iv) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- (v) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- (vi) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- (vii) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- (viii) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- (ix) que tenha elaborado o termo de referência, anteprojeto ou o projeto básico da licitação;
- (x) que integrou consórcio responsável pela elaboração do termo de referência, anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

(xi) da qual o autor do termo de referência, anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

Aplica-se a vedação também:

- (i) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- (ii) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - b) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - c) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- (iii) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº2023/040**ANEXO IV****MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO TEOR**
DO DECRETO Nº 7.203, DE 04.06.2010

Para participar do Pregão Eletrônico nº 2023/040 cujo objeto Contratação de Empresa especializada para execução de serviços reforma geral interna dos andares do edifício sede do Banco da Amazônia, de acordo com os critérios, termos, cronograma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, consoante com as disposições desse Edital e seus anexos e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S.A., a empresa *** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***.***.***/0001-**, sediada em *** (UF), na Rua (Avenida etc) ***, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) ***, portador(a) do RG nº ***-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: **a)** tem conhecimento do teor do Decreto nº 7.203, de 04.06.2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal; e **b)** em cumprimento ao citado decreto, não utilizará durante toda a vigência do contrato a ser firmado com o Banco da Amazônia S.A. mão de obra de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no CONTRATANTE.

***** (UF), ***** de 20***.

assinatura do(a) declarante

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/040**ANEXO V****MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LEI
DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

(Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”)

Para participar do Pregão Eletrônico nº 2023/040, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de serviços reforma geral interna dos andares do edifício sede do Banco da Amazônia, de acordo com os critérios, termos, cronograma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos consoante com as disposições desse Edital e seus anexos e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banco da Amazônia S.A., a empresa **** (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº **.**.***/0001-**, sediada em **** (UF), na Rua (Avenida etc) *****, nº *** (endereço completo), por intermédio do seu representante legal, Sr(a) *****, portador(a) do RG nº *****-SSP/** e do CPF/MF nº ***.***.***-**, abaixo assinado(a), **DECLARA** que: a) tem conhecimento do teor Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, que dispõe sobre as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira; e b) se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência do contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos no Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

***** (UF), ***** de 20**.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/040

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato n. /

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL INTERNA DOS ANDARES DO EDIFÍCIO SEDE DO BANCO DA AMAZÔNIA, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E A EMPRESA

Por este instrumento particular, de um lado, **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, sociedade de economia mista, vinculado ao Governo Federal, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 800, inscrita no CNPJ sob o n. 04.902.979/0001-44; e, de outro lado,, estabelecida à , inscrita no CNPJ sob o n., por seus representantes, infra-assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma geral interna dos andares do Edifício Sede do Banco da Amazônia, conforme descrição especificações contidas no Edital da Licitação 2023/040 e seus anexos.

1.2. O objeto do presente Contrato deve ser executado de acordo com as especificações Técnicas contidas no Edital 2023/040 Adendo 2 deste contrato.

1.3. O presente contrato decorre do processo n. 2023/363, realizado pelo Edital de licitação n. 2023/040.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADENDOS

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes adendos:

Adendo I – Termo de Referência

Adendo II – Especificações Técnicas

Adendo II – Termo de Política Anticorrupção;

Adendo III - LGPD

2.2. Este contrato e seus adendos são considerados como um único termo e suas regras deverão ser interpretados de forma harmônica. Em caso de divergência insuperável entre as regras deste contrato e os seus adendos, prevalecerão as regras deste contrato e, na sequência, na ordem dos adendos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1. Os prazos de execução do objeto desta contratação estão descritos nos ADENDO I e I-A, deste contrato, contados a partir da expedição da respectiva ordem de execução de serviço, e o prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste contrato.

3.1.1. Os prazos previstos neste Contrato, de execução e vigência, poderão ser prorrogados, durante a vigência contratual, com a aquiescência da CONTRATADA, por decisão do agente de fiscalização administrativa, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Como contrapartida à execução do objeto do presente Contrato, o Banco da Amazônia deve pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ e de acordo com as parcelas e cronograma definidos no Termo de Referência ADENDO I deste Contrato.

4.1.1. O valor contratado inclui todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira para a execução do objeto desta contratação, e , também, todos os custos diretos e indiretos inerentes, tais como os a seguir indicados, porém sem se limitar aos mesmos: despesas com pessoal (inclusive obrigações sociais, viagens e diárias), despesas administrativas, administração, lucro e outras despesas necessárias a boa realização do objeto desta contratação, isentando a Banco da Amazônia de quaisquer ônus adicionais.

4.2. Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato estão previstos no orçamento de investimento do BANCO DA AMAZÔNIA S.A na rubrica 26.265-0 (Man. Móveis Maq e equip.) e 81.359-1 (Reparos e Imóveis).

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O Contrato é executado sob o regime de empreitada global e deve ser cumprido fielmente pelas partes de acordo com as Cláusulas e condições avençadas, as normas ditadas pela Lei n. 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços e fornecer os bens e insumos especificados no objeto deste instrumento de Contrato, cumprindo todas as obrigações e responsabilidades a si indicadas no Termo de Referência, e, também, as seguintes:

a) administrar este Contrato e executar os serviços, inclusive os complementares, nos prazos e condições fixados, de acordo com as regras comprovadas de boa técnica, utilizando para tal fim toda a experiência e know-how próprios, e empregando mão de obra qualificada e equipamentos, materiais e escritórios condizentes com a natureza, complexidade, exatidão e qualidade técnica requerida pelos serviços;

b) cumprir todas as obrigações legais relativas a salários, alimentação, assistência social, segurança e medicina do trabalho e, em especial, as disposições da CLT e legislação correlata aplicável ao pessoal alocado na execução dos serviços;

5.1.2. O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. deverá acompanhar e assegurar as condições necessárias para a execução dos serviços, bem como efetuar os pagamentos nos prazos

estabelecidos, cumprindo rigorosamente todas as obrigações e responsabilidades a si indicadas no Termo de Referência.4

5.2. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados direta ou indiretamente ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A. ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

5.3. A gestão e fiscalização do presente Contrato deve ser realizada pela área técnica do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.. A gestão do contrato abrange o encaminhamento de providências, devidamente instruídas e motivadas, identificadas em razão da fiscalização da execução do contrato, suas alterações, aplicação de sanções, rescisão contratual e outras medidas que importem disposição sobre o contrato.

5.4. A fiscalização da execução do presente Contrato será realizada por agentes de fiscalização, que devem ser designados pelo gestor do contrato, permitindo-se designar mais de um empregado e atribuir-lhes funções distintas, como a fiscalização administrativa e técnica, consistindo na verificação do cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, com a alocação dos recursos, pessoal qualificado, técnicas e materiais necessários.

5.5. O gestor do contrato pode suspender a sua execução em casos excepcionais e motivados tecnicamente pelo fiscal técnico do Contrato, devendo comunicá-la ao preposto da CONTRATADA, indicando:

- a) o prazo da suspensão, que pode ser prorrogado, se as razões que a motivaram não estão sujeitas ao controle ou à vontade do gestor do contrato;
- b) se deve ou não haver desmobilização, total ou parcial, e quais as atividades devem ser mantidas pela CONTRATADA;
- c) o montante que deve ser pago à CONTRATADA a título de indenização em relação a eventuais danos já identificados e o procedimento e metodologia para apurar valor de indenização de novos danos que podem ser gerados à CONTRATADA.

5.6. Constatada qualquer irregularidade na licitação ou na execução contratual, o gestor do contrato deve, se possível, saneá-la, evitando-se a suspensão da execução do Contrato ou outra medida como decretação de nulidade ou rescisão contratual.

5.6.1. Na hipótese prevista neste subitem, a CONTRATADA deve submeter ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A., por escrito, todas as medidas que lhe parecerem oportunas, com vistas a reduzir ou eliminar as dificuldades encontradas, bem como os custos envolvidos. O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. compromete-se a manifestar-se, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, quanto à sua aprovação, recusa ou às disposições por ela aceitas, com seus custos correlatos.

5.7. As partes CONTRATANTES não são responsáveis pela inexecução, execução tardia ou parcial de suas obrigações, quando a falta resultar, comprovadamente, de fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade deve produzir efeitos nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

5.8. No caso de uma das partes se achar impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de caso fortuito ou força maior, deve informar expressa e formalmente esse fato à

outra parte, no máximo até 10 (dez) dias consecutivos contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

5.8.1. A comunicação de que trata este subitem deve conter a caracterização do evento e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

5.8.2. O prazo para execução das obrigações das partes, nos termos desta Cláusula, deve ser acrescido de tantos dias quanto durarem as consequências impeditivas da execução das respectivas obrigações da parte afetada pelo evento.

5.9. A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos assegurados neste Contrato, ou na Lei em geral, ou no Regulamento de Licitações e Contratos do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., ou a não aplicação de quaisquer sanções, não invalida o restante do Contrato, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras.

5.10. Qualquer comunicação pertinente ao Contrato, a ser realizada entre as partes contratantes, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisão sancionatória ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente nos seguintes e-mails:

E-mail BANCO DA AMAZÔNIA S.A. -

E-mail CONTRATADA -

5.10.1. As partes são obrigadas a verificar os e-mails referidos neste subitem a cada 24 (vinte e quatro) horas e, se houver alteração de e-mail ou qualquer defeito técnico, devem comunicar à outra parte no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10.2. Os prazos indicados nas comunicações iniciam em 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio do e-mail.

CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1. Os critérios de aceitação dos serviços prestados, estão definidos nos Adendos deste contrato **Termo de Referência e Especificações Técnicas**.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE em até 8 (oito) parcelas em intervalos não inferiores a 30 (trinta) dias e é condicionado ao Termo de recebimento dos Serviços, após a conferência e confirmação da entrega dos serviços, devidamente comprovado e deve ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA ao gestor do contrato do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., que deve conter o detalhamento do objeto executado, o número deste Contrato, a agência bancária e conta corrente na qual deve ser depositado o respectivo pagamento.

7.1.1. O prazo para pagamento é de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento parcial ou definitivo, condicionado à apresentação à unidade de gestão de contrato do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. da Nota Fiscal/Fatura.

7.1.2. Caso haja interesse de ambas as partes, o prazo de pagamento, considerada a data do efetivo desembolso, poderá ser reduzido desde que seja concedido o desconto estabelecido pelo Departamento Econômico Financeiro, sendo que a taxa de deságio deverá ser no mínimo equivalente ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), acrescida da taxa de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

7.1.3. As faturas que apresentarem erros ou cuja documentação suporte esteja em desacordo com o contratualmente exigido devem ser devolvidas à CONTRATADA pela unidade de gestão de contrato do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. para a correção ou substituição. O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., por meio da unidade de gestão de contrato, deve efetuar a devida comunicação à CONTRATADA dentro do prazo fixado para o pagamento. Depois de apresentada a Nota Fiscal/Fatura, com as devidas correções, o prazo previsto no subitem acima deve começar a correr novamente do seu início, sem que nenhuma atualização ou encargo possa ser imputada ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

7.1.4 A soma de todos os pagamentos intermediários será limitado a **80% (oitenta por cento) do valor global do Contrato**, cujo pagamento final referente ao saldo contratado estará condicionado a conclusão de todo objeto dessa contratação, mediante a comprovação e entrega do Recebimento da Provisão da Obra pela Fiscalização.

7.2. Havendo controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, à qualidade e à quantidade, o montante correspondente à parcela incontroversa deverá ser pago no prazo previsto no subitem acima e o relativo à parcela controvérsia deve ser retido.

7.3. É vedado o pagamento antecipado.

7.4. É permitido ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A. descontar dos créditos da CONTRATADA qualquer valor relativo à multa, resarcimentos e indenizações, sempre observado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A., o valor devido deve ser acrescido de atualização financeira, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), acrescido dos encargos, calculados da seguinte forma:

$$EM = I \times VP \times N$$

Onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

I = Índice de atualização financeira, calculado como: $(6 / 100 / 365) = 0,00016438$;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES INCIDENTES SOBRE O OBJETO DO CONTRATO

8.1. A alteração incidente sobre o objeto do Contrato deve ser consensual e pode ser quantitativa, quando importa acréscimo ou diminuição do objeto do Contrato, ou qualitativa, quando a alteração diz respeito a características e especificações técnicas do objeto do Contrato.

8.1.1. A alteração quantitativa sujeita-se aos limites previstos nos § 1º e 2º do artigo 81 da Lei n. 13.303/2016, devendo observar o seguinte:

a) a aplicação dos limites deve ser realizada separadamente para os acréscimos e para as supressões, sem que haja compensação entre os mesmos;

b) deve ser mantida a diferença, em percentual, entre o valor global do Contrato e o valor orçado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A., salvo se o fiscal técnico do Contrato apontar justificativa técnica ou econômica, que deve ser ratificada pelo gestor do Contrato;

8.1.2. A alteração qualitativa não se sujeita aos limites previstos nos § 1º e 2º do artigo 81 da Lei n. 13.303/2016, devendo observar o seguinte:

a) os encargos decorrentes da continuidade do Contrato devem ser inferiores aos da rescisão contratual e aos da realização de um novo procedimento licitatório;

b) as consequências da rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, devem importar prejuízo relevante ao interesse coletivo a ser atendido pela obra ou pelo serviço;

c) as mudanças devem ser necessárias ao alcance do objetivo original do Contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

d) a capacidade técnica e econômico-financeira da CONTRATADA deve ser compatível com a qualidade e a dimensão do objeto contratual aditado;

e) a motivação da mudança contratual deve ter decorrido de fatores supervenientes não previstos e que não configurem burla ao processo licitatório;

f) a alteração não deve ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza ou propósito diverso.

8.2. As alterações incidentes sobre o objeto devem ser:

a) instruídas com memória de cálculo e justificativas de competência do fiscal técnico e do fiscal administrativo do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., que devem avaliar os seus pressupostos e condições e, quando for o caso, calcular os limites;

b) as justificativas devem ser ratificadas pelo gestor do Contrato do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.; e

c) submetidas à área jurídica e, quando for o caso, à área financeira do BANCO DA AMAZÔNIA S.A.;

8.3. As alterações contratuais incidentes sobre o objeto e as decorrentes de revisão contratual devem ser formalizadas por termo aditivo firmado pela mesma autoridade que firmou o contrato, devendo o extrato do termo aditivo ser publicado no sítio eletrônico do BANCO DA AMAZÔNIA S.A..

8.4. Não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo:

a) a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços;

b) as atualizações, as compensações ou as penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no Contrato;

c) a correção de erro material havido no instrumento de Contrato;

d) as alterações na razão ou na denominação social da CONTRATADA;

e) as alterações na legislação tributária que produza efeitos nos valores contratados.

CLÁUSULA NONA – DA REPACTUAÇÃO

9.1. OS preços serão fixos e irreajustáveis até a conclusão do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O inadimplemento contratual de ambas as partes autoriza a rescisão, que deve ser formalizada por distrato e antecedida de comunicação à outra parte contratante sobre a intenção de rescisão, apontando-se as razões que lhe são determinantes, dando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual manifestação.

10.2. A parte que pretende a rescisão deve avaliar e responder motivadamente a manifestação referida no subitem precedente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comunicando a outra parte, na forma prevista neste Contrato, considerando-se o Contrato rescindido com a referida comunicação.

10.3. Aplica-se a teoria do adimplemento substancial, devendo as partes contratantes ponderar, no que couber, antes de decisão pela rescisão:

- a) impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;
- b) riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;
- c) motivação social e ambiental do empreendimento;
- d) custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- e) despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- f) despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- g) possibilidade de saneamento dos descumprimentos contratuais;
- h) custo total e estágio de execução física e financeira do Contrato;
- i) empregos diretos e indiretos perdidos em razão da paralisação do Contrato;
- j) custo para realização de nova licitação ou celebração de novo Contrato;
- k) custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

10.2. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA pode dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

10.2.1. Na hipótese deste subitem, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. pode conceder prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação,

sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da CONTRATADA de corrigir a situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. poderá, garantida a prévia defesa, de acordo com o processo administrativo preceituado no artigo 99 do Regulamento, aplicar ao contratado as sanções de advertência ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. por prazo não superior a 2 (dois) anos, que podem ser cumuladas com multa.

11.2. As sanções administrativas devem ser aplicadas diante dos seguintes comportamentos da CONTRATADA:

- a) dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, salvo na hipótese de inversão de fases prevista;
- c) não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- g) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se com má-fé ou cometer fraude fiscal;
- i) praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

14.3. A sanção de suspensão, referida no inciso III do artigo 83 da Lei n. 13.303/2016, deve observar os seguintes parâmetros:

- a) se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses;
- b) caracterizada a má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e a pena mínima deve ser de 6 (seis) meses, mesmo aplicando as atenuantes previstas.

11.3.1. As penas bases definidas neste subitem devem ser qualificadas nos seguintes casos:

- a) em 1/2 (um meio), se a CONTRATADA for reincidente;
- b) em 1/2 (um meio), se a falta da CONTRATADA tiver produzido prejuízos relevantes para o BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

11.3.2. As penas bases definidas neste subitem devem ser atenuadas nos seguintes casos:

- a) em 1/4 (um quarto), se a CONTRATADA não for reincidente;
- b) em 1/4 (um quarto), se a falta da CONTRATADA não tiver produzido prejuízos relevantes para a BANCO DA AMAZÔNIA S.A.;
- c) em 1/4 (um quarto), se a CONTRATADA tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
- d) em 1/4 (um quarto), se a CONTRATADA comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 42 do Decreto n. 8.420/2015.

11.3.3. Na hipótese deste subitem, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se a CONTRATADA contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas acima, a pena de suspensão deve ser substituída pela de advertência, prevista no inciso I do artigo 83 da Lei n. 13.303/2016.

11.4. A CONTRATADA, para além de hipóteses previstas no presente Contrato, estará sujeita à multa:

- a) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor global da contratação, pela inexecução total do ajuste;
- b) Multa diária de 0,2% (dois décimos por cento), calculado sobre o valor da respectiva fatura, quando houver atraso na entrega ou montagem dos equipamentos enquanto perdurar o inadimplemento;

11.4.1. Se a multa moratória alcançar o seu limite e a mora não se cessar, o Contrato pode ser rescindido, salvo decisão em contrário, devidamente motivada, do gestor do Contrato.

11.4.2. Acaso a multa não cubra os prejuízos causados pela CONTRATADA, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. pode exigir indenização suplementar, valendo a multa como mínimo de indenização, na forma do preceituado no parágrafo único do artigo 416 do Código Civil Brasileiro.

11.4.3. A multa aplicada pode ser descontada da garantia, dos pagamentos devidos à CONTRATADA em razão do Contrato em que houve a aplicação da multa ou de eventual outro Contrato havido entre o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. e a CONTRATADA, aplicando-se a compensação prevista nos artigos 368 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA POR ATOS LESIVOS AO BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

12.1. Com fundamento no artigo 5º da Lei n. 12.846/2013, constituem atos lesivos ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A. as seguintes práticas:

- a) fraudar o presente Contrato;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o Contrato;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou neste instrumento contratual; ou

- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato; e
- e) realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei n. 12.846/2013, Decreto n. 8.420/2015, Lei n. 13.303/16, ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis, ainda que não relacionadas no presente Contrato.

12.2. A prática, pela CONTRATADA, de atos lesivos ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A., a sujeitará, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

- a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;
- b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

12.2.1. Na hipótese da aplicação da multa prevista na alínea “a” deste subitem, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

12.2.2. As sanções descritas neste subitem serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

12.2.3. A publicação extraordinária será feita às expensas da empresa sancionada e será veiculada na forma de extrato de sentença nos seguintes meios:

- a) em jornal de grande circulação na área da prática da infração e de atuação do licitante ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional;
- b) em Edital afixado no estabelecimento ou no local de exercício da atividade do licitante, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e
- c) no sítio eletrônico do licitante, pelo prazo de 30 (trinta) dias e em destaque na página principal do referido sítio.

12.2.4. A aplicação das sanções previstas neste subitem não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

12.3. A prática de atos lesivos ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A. será apurada e apenada em Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), instaurado pelo Diretor Presidente do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. e conduzido por comissão composta por 2 (dois) servidores designados.

12.3.1. Na apuração do ato lesivo e na dosimetria da sanção eventualmente aplicada, a CAGECE deve levar em consideração os critérios estabelecidos no artigo 7º e seus incisos da Lei n. 12.846/2013.

12.3.2. Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n. 13.303/16, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, a serem aplicadas no PAR.

12.3.3. A decisão administrativa proferida pela autoridade julgadora ao final do PAR será publicada no Diário Oficial da União.

12.3.4. O processamento do PAR não interferirá na instauração e seguimento de processo administrativo específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A. resultantes de ato lesivo cometido pelo licitante, com ou sem a participação de agente público.

12.3.5. O PAR e o sancionamento administrativo obedecerão às regras e parâmetros dispostos em legislação específica, notadamente, na Lei n. 12.846/2013 e no Decreto n. 8.420/ 2015, inclusive suas eventuais alterações, sem prejuízo ainda da aplicação do ato de que trata o artigo 21 do Decreto no. 8.420/2015.

12.4. A responsabilidade da pessoa jurídica na esfera administrativa não afasta ou prejudica a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.5. As disposições deste subitem se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do artigo 1º da Lei n. 12.846/2013.

12.6. Não obstante o disposto nesta Cláusula, a CONTRATADA está sujeita a quaisquer outras responsabilizações de natureza cível, administrativa e, ou criminal, previstas neste Contrato e, ou na legislação aplicável, no caso de quaisquer violações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICIDADE E CONFIDENCIALIDADE

13.1. Quaisquer informações relativas ao presente Contrato, somente podem ser dadas ao conhecimento de terceiros, inclusive através dos meios de publicidade disponíveis, após autorização, por escrito, do Banco da Amazônia S.A. Para os efeitos desta Cláusula, deve ser formulada a solicitação, por escrito, ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A., informando todos os pormenores da intenção da CONTRATADA, reservando-se, ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A., o direito de aceitar ou não o pedido, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E ANTICORRUPÇÃO

14.1. A CONTRATADA assume o compromisso de deferência a práticas de integridade em todo o encadeamento contratual, com expressa observância aos princípios contidos no Código de Condutas e Integridade do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., cuja íntegra esta disponibilizada no site do Banco da Amazônia S.A. (www.bancoamazonia.com.br), bem como no termo de compromisso que integra o presente Contrato.

14.2. O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. reserva-se no direito de realizar auditoria na CONTRATADA para verificar sua conformidade com as Leis e o seu Programa Anticorrupção, sendo a CONTRATADA responsável por manter em sua guarda todos os arquivos e registros evidenciando tal conformidade, assim como disponibilizá-los ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A. dentro de 5 (cinco) dias a contar de sua solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento, e sem alteração do preço ajustado obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

- I. Entregar o serviço de acordo com as especificações técnicas apresentadas, nos prazos previstos em Contrato; responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- II. Comunicar ao CONTRATANTE antecipadamente a data da entrega.
- III. Atender todas as demais condições fixadas no Edital 2023/040 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

16.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento, e sem alteração do preço ajustado obriga-se, ainda, a **CONTRATANTE** a:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por empregados especialmente designados, na forma prevista na Lei n. 13.303/16 e suas alterações.
- II. Notificar formalmente a Contratada acerca de falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para corrigi-las.
- III. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, informando-lhe a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.
- IV. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- V. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à execução do Contrato.
- VI. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução que esteja em desacordo com as exigências do Termo de Referência, das especificações técnica e deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Para garantia do fiel e perfeito cumprimento de todas as obrigações ora ajustadas, a CONTRATADA deve, dentro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do Contrato, apresentar garantia ao Banco da Amazônia, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total desta contratação, que deve cobrir o período de execução do Contrato e estender-se até 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou renovação contratual e complementada em casos de aditivos e apostilas para reajustes.

17.1.1. A CONTRATADA deve prestar garantia numa das seguintes modalidades:

- a) **Fiança Bancária**, acompanhado dos seguintes documentos a seguir listados, para análise e aceitação por parte do Banco da Amazônia:
I - Estatuto Social e ata de posse da diretoria da Instituição Financeira;
II - Quando Procuradores, encaminhar as procurações devidamente autenticadas, com poderes específicos para representar a Instituição Financeira;
III - Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado dos últimos dois anos, acompanhado das notas explicativas e respectivos pareceres do Conselho de Administração e Auditores Independentes;
IV - Memória de cálculo do Índice de Adequação de Capital (Índice da Basileia) e Índice de Imobilização, comprovando que a instituição financeira está enquadrada no limite estabelecido pelo Banco Central, para comparação e validação com os dados disponíveis no “site” do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br).
- b) **Caução em dinheiro**, valor depositado pela CONTRATADA, no Banco Agência, Conta Corrente n., em nome do Banco da Amazônia. A cópia do recibo será entregue ao gestor do contrato.

c) **Seguro Garantia** feito junto à entidade com situação regular no mercado de seguros do Brasil, nos termos estipulados no anexo ao Edital de Licitação, para análise e aceitação por parte do Banco da Amazônia.

17.1.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deve assegurar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento ou do cumprimento irregular do objeto do presente contrato;

b) prejuízos diretos causados ao Banco da Amazônia decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e compensatórias aplicadas pelo Banco da Amazônia à CONTRATADA; e

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

17.2. A inobservância do prazo fixado nesta Cláusula para apresentação da garantia acarreta a aplicação de multa de 0,1% (um centésimo por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, limitada a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.

5.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a apresentação da garantia autoriza o Banco da Amazônia a:

a) promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas obrigações; ou

b) reter o valor da garantia dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA até que a garantia seja apresentada.

17.3. A garantia deve ser considerada extinta:

a) com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Banco da Amazônia, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; ou

a) após 3 (três) meses do término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCO

18.1. A Matriz de Riscos consiste no documento que descreve de forma clara e objetiva os riscos assumidos por cada uma das partes na celebração deste Contrato nos termos do ANEXO IX do Edital 2023/040.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para a solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os efeitos legais, por si e seus sucessores.

Belém, de de 20.....

Pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A.:

.....

Nome :
CPF.:

Pela CONTRATADA:

.....

Nome :
CPF.:

Testemunhas:

1^a.....

Nome:
CPF:

2^a.....

Nome:
CPF:

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/040**ANEXO VII**
TERMO DE COMPROMISSO DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Por este instrumento particular, a CONTRATADA compromete-se a cumprir integralmente as disposições da Política Anticorrupção, Política de Responsabilidade Socioambiental e da Política de Relacionamento com Fornecedores do Banco da Amazônia da qual tomou conhecimento neste ato por meio da leitura da cópia que lhe foi disponibilizada.

E, para fiel cumprimento desse compromisso, a CONTRATADA declara e garante que nem ela, diretamente ou por intermédio de qualquer subsidiária ou afiliada, e nenhum de seus diretores, empregados ou qualquer pessoa agindo em seu nome ou benefício, realizou ou realizará qualquer ato que possa consistir em violação às proibições descritas (i) na Lei n. 12.846/2013, doravante denominada “Lei Anticorrupção Brasileira”, (ii) na Lei Contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977 dos Estados Unidos da América (*United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977*, 15 U.S.C. §78-dd-1, et seq., conforme alterado), doravante denominada FCPA, (iii) e nas convenções e pactos internacionais dos quais o Brasil seja signatário, em especial a Convenção da OCDE sobre Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e a Convenção Interamericana contra a Corrupção – OEA, todas referidas como “Normas Anticorrupção”, incluindo pagamento, oferta, promessa ou autorização de pagamento de dinheiro, objeto de valor ou mesmo de valor insignificante mas que seja capaz de influenciar a tomada de decisão, direta ou indiretamente, a:

- a) qualquer empregado, oficial de governo ou representante de, ou qualquer pessoa agindo oficialmente para ou em nome de uma entidade de governo, uma de suas subdivisões políticas ou uma de suas jurisdições locais, um órgão, conselho, comissão, tribunal ou agência, seja civil ou militar, de qualquer dos indicados no item anterior, independente de sua constituição, uma associação, organização, empresa ou empreendimento controlado ou de propriedade de um governo, ou um partido político (os itens A a D doravante denominados conjuntamente autoridade governamental);
- b) oficial legislativo, administrativo ou judicial, independentemente de se tratar de cargo eletivo ou comissionado;
- c) oficial de, ou indivíduo que ocupe um cargo em, um partido político;
- d) candidato ou candidata a cargo político;
- e) um indivíduo que ocupe qualquer outro cargo oficial, ceremonial, comissionado ou herdado em um governo ou qualquer um de seus órgãos; ou
- f) um oficial ou empregado(a) de uma organização supranacional (por exemplo, Banco Mundial, Nações Unidas, Fundo Monetário Internacional, OCDE) (doravante denominado oficial de governo);
- g) ou a qualquer pessoa enquanto se saiba, ou se tenha motivos para crer que qualquer porção de tal troca é feita com o propósito de:
 - g.1.) influenciar qualquer ato ou decisão de tal oficial de governo em seu óficio, incluindo deixar de realizar ato oficial, com o propósito de assistir O Banco da Amazônia ou qualquer outra pessoa a obter ou reter negócios, ou direcionar negócios a qualquer terceiro;
 - g.2.) assegurar vantagem imprópria;

- g.3) induzir tal oficial de governo a usar de sua influência para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de uma autoridade governamental com o propósito de assistir O Banco da Amazônia ou qualquer outra pessoa a obter ou reter negócios, ou direcionar negócios a qualquer terceiro; ou
g.4) fornecer um ganho ou benefício pessoal ilícito, seja financeiro ou de outro valor, a tal oficial de governo.

A CONTRATADA, inclusive seus diretores, empregados e todas as pessoas agindo em seu nome ou benefício, com relação a todas as questões afetando O Banco da Amazônia ou seus negócios, se obrigam a:

- a) permanecer em inteira conformidade com as Leis Anticorrupção, e qualquer legislação antissuborno, anticorrupção e de conflito de interesses aplicável, ou qualquer outra legislação, regra ou regulamento de propósito e efeito similares, abstendo-se de qualquer conduta que possa ser proibida a pessoas sujeitas às Leis Anticorrupção;
- b) tomar todas as precauções necessárias visando prevenir ou impedir qualquer incompatibilidade ou conflito com outros serviços ou com interesses do Banco da Amazônia, o que inclui o dever de comunicar as relações de parentesco existentes entre os colaboradores da CONTRATADA e do Banco da Amazônia; e
- c) observar, no que for aplicável, o Programa de *Compliance* do Banco da Amazônia, sobre o qual declara ter pleno conhecimento.

Entendendo que é papel de cada organização fomentar padrões éticos e de transparência em suas relações comerciais, O Banco da Amazônia incentiva a CONTRATADA, caso ainda não possua, a elaborar e implementar programa de integridade próprio, observando os critérios estabelecidos no Decreto n. 8.420/2015.

Caso a CONTRATADA ou qualquer de seus colaboradores venha a tomar conhecimento de atitudes ilícitas ou suspeitas, especialmente se referentes à violação das Leis Anticorrupção, deve informar prontamente ao Banco da Amazônia, por meio do Canal de Denúncias e no telefone

Fica esclarecido que, para os fins do Contrato, a CONTRATADA é responsável, perante O Banco da Amazônia e terceiros, pelos atos ou omissões de seus colaboradores.

Por fim, a CONTRATANTE declara estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes ao Contrato maneira ética e responsável constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração, no disposto deste instrumento.

.....
(Local e Data)

.....
(representante legal)

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/040**ANEXO VIII****TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE DADOS E INFORMAÇÕES**

Este Termo de Compromisso é celebrado entre:

BANCO DA AMAZÔNIA, Endereço Avenida Presidente Vargas, 800, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF 04.902.979/0001-44, neste ato representadas pelo Gestor do Contrato e pelo Fiscal do Contrato, abaixo assinado (“CONTRATANTE”), e a **[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]**, Endereço **[ENDEREÇO DA CONTRATADA]**, inscrita no CNPJ/MF **[CNPJ DA CONTRATADA]**, neste ato representadas por seus sócios-administradores, na forma de seu contrato social e pelo seu Preposto, todos abaixo assinados (“CONTRATADA”), CONTRATANTE e CONTRATADA em conjunto denominadas como Partes:

CONSIDERANDO QUE as Partes, por meio do contrato **[NÚMERO DO CONTRATO]** (“Contrato”), estão estabelecendo uma relação jurídica para a prestação de serviços especializados em **[OBJETO DO CONTRATO]**, pela CONTRATADA à CONTRATANTE sendo que para serem executados, necessariamente incluem o acesso, o conhecimento e o tratamento de dados e informações corporativas da CONTRATANTE pela CONTRATADA, além do uso de equipamentos, de recursos computacionais e outros que envolvam a possibilidade de divulgação de informações restritas, de exclusivo interesse da CONTRATANTE, sob a posse, guarda e domínio da CONTRATADA;

CONSIDERANDO QUE as Partes podem divulgar entre si informações classificadas como restritas e/ou sigilosas, conforme definido abaixo neste instrumento, sobre aspectos de seus respectivos negócios;

CONSIDERANDO QUE as Partes desejam ajustar as condições de revelação das Informações Restritas e/ou sigilosas, bem como definir as regras relativas ao seu uso e proteção;

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo de Compromisso e Sigilo de Dados e Informações (“Termo”), o qual se regerá pelas considerações acima, bem como, **pelas considerações que forem pertinentes constantes na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).**

1. OBJETO

1.1. Este Termo tem por objeto exclusivo proteger as Informações Confidenciais que venham a ser fornecidas ou reveladas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, bem como disciplinar a forma pela qual elas devem ser utilizadas pela CONTRATADA.

1.2. Todas as informações ou dados revelados ou fornecidos, direta ou indiretamente, pela CONTRATANTE ou por terceiros em nome desta à CONTRATADA, ou obtida por esta de forma lícita, independentemente de divulgação explícita, em quaisquer meios de armazenamento ou transmissão e independente do formato, rotulação ou forma de envio, devem ser tratadas como Informações Confidenciais.

1.3. A CONTRATADA reconhece que as Informações Confidenciais são de propriedade exclusiva da CONTRATANTE ou são advindas de terceiros e estão sob sua responsabilidade.

1.4. As Informações Confidenciais poderão estar contidas e serem transmitidas por quaisquer meios, incluindo, entre outros, as formas escritas, gráfica, verbal, mecânica, eletrônica, digital, magnética ou criptográfica.

2. RESTRIÇÕES QUANTO À UTILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

2.1. A CONTRATADA reconhece a importância de se manter as Informações Confidenciais em segurança e sob sigilo, mesmo após o término de vigência do presente Termo, obrigando-se a tomar todas as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas ou utilizadas, sem prévia autorização da CONTRATANTE, a qualquer terceiro estranho a este Termo.

2.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Termo, a CONTRATADA obriga-se a:

- (i) Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pela CONTRATANTE e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- (ii) Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo ou comercializar a terceiros;
- (iii) Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito;
- (iv) Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo: (a) informações classificadas em qualquer grau de sigilo; (b) informações relativas aos materiais de acesso restrito do DA CONTRATANTE salvo autorização da autoridade competente.
- (v) Não utilizar, reter, duplicar modificar, adulterar, subtrair ou adicionar qualquer elemento das Informações Confidenciais que lhe forem fornecidas para criação de qualquer arquivo, lista ou banco de dados de sua utilização particular ou de quaisquer terceiros, exceto quando autorizada expressamente por escrito pela CONTRATANTE para finalidades específicas;
- (vi) Não modificar ou adulterar as Informações Confidenciais fornecidas pela CONTRATANTE, bem como a não subtrair ou adicionar qualquer elemento a essas Informações Confidenciais;
- (vii) Armazenar e transmitir as Informações Confidenciais digitais em ambiente seguro, com controle de acesso e mediante o uso de criptografia;
- (viii) Devolver à CONTRATANTE, ou a exclusivo critério dessa destruir, todas as Informações Confidenciais que estejam em seu poder em até 48h (quarenta e oito horas), contados da data da solicitação; e
- (ix) Informar imediatamente a CONTRATANTE qualquer violação a este Termo.

3. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.1. A CONTRATADA obriga-se a, sempre que aplicável, atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), bem como seguir as instruções informadas pela CONTRATANTE quanto ao tratamento dos Dados Pessoais que teve acesso em função do presente Termo.

3.2. A CONTRATADA compromete-se a auxiliar a CONTRATANTE: i) com suas obrigações judiciais ou administrativas, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança; e ii) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas.

3.3. Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura da relação estabelecida com a CONTRATANTE ou na execução das atividades ligadas a este Termo, a CONTRATADA deverá adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da relação negocial conforme as disposições acordadas, a CONTRATADA concorda em notificar formalmente este fato a CONTRATANTE, que terá o direito de resolver a relação negocial sem qualquer penalidade, apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A CONTRATADA declara estar ciente de que o manuseio inadequado das Informações Confidenciais, sua divulgação ou revelação não autorizada a quaisquer terceiros representarão, por si só, prejuízo ao patrimônio, à imagem e reputação da CONTRATANTE, e implicará em sua responsabilização civil ou criminal, de acordo com a violação verificada, obrigando-se ao resarcimento das perdas e danos decorrente.

4.2. A inobservância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste Termo sujeitará a CONTRATADA, além de sanções penais cabíveis, ao pagamento a CONTRATANTE e a terceiros pelas perdas e danos, diretos e indiretos, decorrentes do evento de descumprimento, facultada ainda a CONTRATANTE a rescisão do presente Termo e demais acordos que estiverem vigentes com a CONTRATADA.

4.3. Este Termo não impõe obrigações à CONTRATADA com relação às Informações Confidenciais que (i) já sejam lícita e comprovadamente de conhecimento da CONTRATADA anteriormente à da sua divulgação pela CONTRATANTE; (ii) sejam ou venham a se tornar de conhecimento público, sem qualquer intervenção da CONTRATADA e (iii) sejam divulgadas à CONTRATADA por qualquer terceiro que as detenham em legitima posse, sem que isto constitua violação de dever de confidencialidade previamente assumido com a CONTRATANTE.

4.4. Se a CONTRATADA vier a ser obrigada a divulgar, no todo ou em parte, as Informações Confidenciais por qualquer ordem judicial ou autoridade governamental competente, a CONTRATADA poderá fazê-lo desde que notifique imediatamente a CONTRATANTE, para permitir que esta adote as medidas legais cabíveis para resguardo de seus direitos.

4.5. Se a CONTRATADA, na hipótese aqui tratada, tiver que revelar as Informações Confidenciais, divulgará tão somente a informação que foi legalmente exigível e envidará seus melhores esforços para obter tratamento de segredo para quaisquer Informações Confidenciais que revelar, nos precisos dispositivos deste Termo e da lei.

4.6. A CONTRATADA concorda que não deve se opor à cooperação ou empenho de esforços com a CONTRATANTE para auxiliar na adoção das medidas judiciais competentes, sendo certo que nada poderá ser exigido ou solicitado a CONTRATADA que não esteja dentro dos estritos limites legais.

4.7. O presente Termo permanecerá em vigor por prazo indeterminado, independentemente da formalização de qualquer negócio entre as Partes.

4.8. Quaisquer alterações a este Termo somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de termo aditivo firmado entre as Partes.

4.9. O presente Termo será interpretado pela legislação da República Federativa do Brasil e as Partes desde já elegem o foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste instrumento, salvo disposição específica pela legislação aplicável.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

[Local], XX de XXXX de XXXX.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Nome Gestor do Contrato	Nome Socio/Administrador
Nome Fiscal do Contrato	Nome Preposto

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023/040

ANEXO IX MATRIZ DE RISCO

Categoria do risco	Descrição	Consequência	Medidas mitigadoras	Alocação do risco
Risco ao tempo de execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do contratado	Aumento do custo da obra e/ou do serviço	Diligência do contratado na execução contratual	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Aumento do custo da obra e/ou do serviço	Planejamento Empresarial	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do princípio, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pelo BANCO, que comprovadamente repercute no preço do contratado	Aumento do custo da obra e/ou do serviço	Revisão de preço	BANCO
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra	aumento do custo do produto e/ou do serviço	Reajuste anual de preço	BANCO
	Elevação dos custos operacionais definidos na linha anterior, quando superior ao índice de reajuste previsto na cláusula de equilíbrio Econômico-finaceiro do contrato	aumento do custo do produto e/ou do serviço	Planejamento Empresarial	Contratado
Riscos trabalhista e previdenciário	Responsabilização do Banco por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para o Banco. Além de eventuais honorários advocatícios,	Verificar se os funcionários contratados constam na GFIP da Empresa	Contratado

		multas e verbas sucumbênciais		
Risco tributário e Fiscal (não tributário)	Responsabilização do Banco por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do Banco	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Retenção de pagamento	Contratado